SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1610

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

Convoca Classificado no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 2°, Inciso III da Lei nº 31-A/2009 com as alterações dadas pela Lei nº 60/2011, obedecendo aos termos do presente edital, conforme segue:

CONVOCA:

Art. 1º Fica **convocado o aprovado** no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016.

Art. 2º O convocado por este Edital, deverá comparecer no **período de 24 a 31 de Maio de 2016**, ao Setor Pessoal/Secretaria Municipal da Administração, sito a Av. 21 de junho, nº 1746, centro, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, no seguinte horário:

Das 08h00min às 13h00min.

Art. 3º O classificado no Processo Seletivo Simplificado ora convocado relacionado no Anexo I deverão apresentar a seguinte documentação no prazo estabelecido no art. 2º para efeito de nomeação e posse:

I - Requisitos para Contratação:

1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
4. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
6. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo seletivo Simplificado.

II. Documentos exigidos:

1. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Estado Civil;
2. Original e cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
3. Original e cópia do Titulo de Eleitor e Comprovante de Votação do ultimo pleito;
4. Original e cópia do PIS/PASEP, se houver;
5. Original cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
6. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
7. Declaração de bens, na forma da lei;
8. Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal;
(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
9. Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
10. 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;
11. Original e cópias do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme o caso.
12. Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico (Atestado de Sanidade Física e Mental);
13. Original e copia do CPF;
14. Original e copia do RG.
15. Carteira do Registro do Conselho de Classe;
16. Cartão do Banco, com numero da Conta e da Agência legíveis.

III. Dos exames exigidos para a posse são:

1. O exame médico é condição fundamental para a avaliação da boa saúde física e mental do candidato para o serviço público municipal;
2. A posse será formalizada ao candidato verificado "APTO" no laudo médico resultante dos exames, seguir:

a) Eletrocardiograma;
b) Glicemia;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

c) Hemograma completo;
d) Parasitológico de fezes;
e) Rx do tórax;
f) Sumário de urina;
g) VDRL;

Parágrafo único - Os exames são realizados sob responsabilidade do candidato, poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede publica e privada, e deverão ser apresentados ao Médico para exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante ato especifico de nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecendo ao prazo fixado pelo art. 2º.

Art. 6º O classificado que não for atestado por profissional será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º A contratação será por Contrato Administrativo Por Prazo Determinado com a vigência do contrato de Seis (06) meses, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual.

Art. 8º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2016, terá validade de Seis (06) meses, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10º. Convoca conforme a ordem de classificação dos candidatos de acordo com item 13.1 para suprir as vagas de candidatos desistentes do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 11º. O candidato que não apresentar a documentação requisitada, não tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, recusar-se a contratação ou, se contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de dar início ao exercício de suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 12º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá/AM, aos 23 dias do mês de maio de 2016.

SANTINHO BARBOSA
CPF: 475.094.572-20
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 23 de maio de 2016.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2016

MÉDICO CLÍNICO.

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
2º	230	ALEX DE AMORIM DOS SANTOS

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:820D66B1

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 011/2016

DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, **torna pública a DATA e HORÁRIO das provas** objetivas do concurso público de provas para preenchimento de vagas para os cargos efetivos do município de Amaturá/AM para os todos os cargos, na forma a seguir:

1. DA DATA E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS) E SUPERIOR – 29 de maio de 2016

1.1 As provas objetivas para os cargos de nível **FUNDAMENTAL COMPLETO (exceto** para os agente comunitário de saúde e agente comunitário de endemias), serão realizadas no dia 29 de maio de 2016, domingo, nas unidades educacionais de Amaturá/AM, com início às 08h, horário local;

2.2 As provas objetivas para os cargos de nível **SUPERIOR**, serão realizadas no dia 29 de maio de 2016, domingo, nas unidades educacionais de Amaturá/AM, com início às 08h, horário local;

2. DA DATA E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS) – 29 de maio de 2016

1.1 As provas objetivas para os cargos de nível **MÉDIO** serão realizadas no dia 29 de maio de 2016, domingo, nas unidades educacionais de Amaturá/AM, com início às 14h, horário local;

2.2 As provas objetivas para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias** serão realizadas no dia 29 de maio de 2016, domingo, nas unidades educacionais de Amaturá/AM, com início às 14h, horário local;

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A duração das provas objetivas será de 4 horas;

3.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de uma hora, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

3.3 Os portões serão fechados no horário fixado para realização das provas, horário de Amaturá/AM.

3.4 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas nos horários definidos nos itens 1 e 2, e seus subitens, deste edital n. 11/2016, conforme o cargo, serão excluídos do certame.

3.5 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

3.6. O local das provas para cada cargo disposto neste edital, e seus candidatos estará disposto no site da empresa organizadora do certame www.iaspec.com.br, na forma de anexo I deste Edital n. 011/2016

Amaturá/AM, 23 de maio de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 23 de Maio de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:76AB59AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 289, DE 16 DE MAIO DE 2016.

"Institui a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo n.º 002/2016, para admissão de Professores Substitutivos para a Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade urgente de contratar professores para atuarem da Rede Municipal de Ensino, visto que não temos servidores concursados para disponíveis para atender a demanda,

Considerando ainda o estatuído na Lei Municipal n.º 004/1997, artigo 33, IV; Lei Municipal n.º 048/2001 e Lei Municipal n.º 055/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016, PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTTIVOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APUÍ (AM), composta pelos seguintes membros:
Presidente – ELIVELTON FORMENTINI, MATRÍCULA 945;
Vice-Presidente – MARCOS ROBERTO DA SILVA, matrícula 870;
1º Secretário – CREUZIMAR MACIEL RODRIGUES MUSSY, Matrícula 370;
2º Secretário – ARILDO DIAS, matrícula 008;
Membro – CLAUDEMIR LISE, matrícula 77;
Art. 2º - COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016, todos os atos para o normal processamento até o resultado classificatório final do Processo Seletivo para contratação dos aprovados constante no Edital especifico a ser publicado.
Parágrafo único – Os membros da COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016, de que trata o caput deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
Art. 3° esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 16 DE MAIO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:98995060

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081/2016

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais, bem como, da Lei n.° 8.666/93, nos dispositivos que lhes são aplicáveis, e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.° 1224/2016, Nota Técnica n.º 01/2016, Nota Técnica ENG (e anexos) n.º 10/2016 e o Parecer Jurídico n.° 003/2016 /AJUR que enfatiza a não modificação das condições e preços anteriores, bem como, que fosse feito ao menos cotação de valores entre 3 particulares
CONSIDERANDO o remanescente de obras que pode ser concluído em 120 dias, prazo de vigência do crédito por findar e a urgência em atender situação que representa potencial prejuízo sobre a obra já executada equivalente à 30, 21%
CONSIDERANDO ainda o visível dano ao erário, bem como, a limitação ao acesso à educação de qualidade, configurando risco econômico e social
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV c/c XI, da lei n.º 8.666/93;
II – ADJUDICAR o objeto da dispensa referente à 69,79% em favor da empresa MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 24.342.072/0001-85 pelo Valor Vencedor de R$ 1.779.220, 00 (um milhão setecentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte reais).
§1° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atalaia do Norte/AM, 23 de maio de 2016

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:28C7DC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016/CML/ATALAIA DO NORTE

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 005/2016/CML, no dia 06 de junho de 2016, às 09h30min que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE FILTROS, PNEUS E PEÇAS ESPECÍFICAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**.

O Edital – e o respectivo anexo, pode ser adquerido por qualquer interessado mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 8h às 17h, em dias úteis, no período de 23/05/2016 a 03/06/2016, em dois endereços: (1) Rua Augusto Luzeiro, nº 65 – Centro, Município de Atalaia do Norte/AM, bem como, na (2) Representação da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 29 – Conj. Dom Pedro – Manaus/AM.

Atalaia do Norte (AM), 23 de maio de 2016

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidenta da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:E2E041EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 071/2016

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato n. 071/2016, celebrado em 23/05/2016. **2. CONTRATANTES**: A Prefeitura Municipal de Autazes e a empresa E. G. NORTE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME. **3. OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na **CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROFESSORA CARLINA COELHO DE ALCÂNTARA, LOCALIZADA NA RUA ALBERTO SIMONETE NETO - BAIRRO CIDADE NOVA II, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES** nos tipos, formas e quantidades devidamente indicada no processo administrativo n. 1.033/2016 e do Edital de Concorrência Pública n. 002/2016 – CPL/PMA. **4. VALOR GLOBAL**: R$ 1.945.768,40 (hum milhão novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A despesa correra por conta da seguinte rubrica orçamentária: **Programa de Trabalho: 02.07.01.12.365.0070.1.004 - Const. e/ou Ampliação e Aquis. de Equipe p/ Unid. Educ. de Educação Infantil. Gestão/Unidade: 02.07.00 - Secretaria de Educação, Desporto e Lazer. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações. Fonte: 74 – FNDE**, no valor de R$ 1.945.768,40 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). **6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

Autazes, 23 de maio de 2016.

THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:0E7E743D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 011/2016

RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DOS CARGOS DOS NÍVEIS SUPERIOR E FUNDAMENTAL COMPLETO (EXCETO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E PEDAGOGO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e o Instituto Amazonense de Seleção, Pesquisa e Consultoria – IASPEC, vêm divulgar o resultado definitivo das provas escritas objetivas dos cargos de nível superior e dos cargos de nível fundamental completo (exceto para o cargo de agente comunitário de saúde), bem como convocar os candidatos classificados para os cargos de professor e pedagogo para entrega dos títulos, na forma do capítulo VI do Edital de abertura, que se encontram disponíveis no site da empresa organizadora www.iaspec.com.br.
O resultado encontra-se no Anexo 01 deste Edital.

Os Candidatos que não obtiveram a nota mínima (40% - 16 pontos) e que não foram classificados não poderão entregar títulos, por força do item 7.2 do Edital de Abertura.
Os candidatos aos cargos de professor e pedagogo, ambos de nível superior, considerados aptos à avaliação de títulos, conforme Capítulo VII deste Edital, serão convocados em edital específico para esse fim e relacionados no site do IASPEC (http://www.iaspec.com.br). Deverão, então, imprimir, preencher e assinar o formulário disponível no site do IASPEC (http://www.iaspec.com.br), e entregá-los, juntos com os títulos, para a Comissão do Concurso–Prefeitura Municipal de BENJAMIN CONSTANT, nos dias 25 e 30 de maio de 2016, na Rua Frei Lourenço, s/n, Coimbra, CEP 69.630-000, em Benjamin Constant/AM, das 08h00min às 14h00min.

Benjamin Constant/AM, 24 de maio de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:61B86CD6

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 001/2016

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, localizado na Rua Claudionor Gomes, nº 209, Bairro: Centro, CEP. 69630-000, neste município, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o **RECADASTRAMENTO DE SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, para atualização de dados cadastrais, conforme exigência da Lei nº. 1.247/2015, da Lei nº. 10.887/2004, da Portaria do MPS nº. 204/2008 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº. 02/2009.

1 DO OBJETO

1.1 Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas e seus dependentes, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV.

2 DA FINALIDADE

2.1 O recenseamento tem a finalidade de atualizar os dados dos segurados para manter atualizada a base de dados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV

2.2 Manutenção dos dados no Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS conforme exigência da Leia nº. 877/2004.

3 DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

3.1 O recadastramento ocorrerá nos dias 01 de junho a 29 de julho de 2016, no prédio do BCPREV, localizado na Rua Claudionor Gomes, nº 209, Bairro Centro, de segunda à sexta, das 08h às 12h.

4 DO RECADASTRAMENTO

4.1 O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência e do SIPREV – Sistema Integrado de Informações Previdenciárias.

4.2 Será dividido por etapas durante o período de recadastramento sendo:
a) Nos períodos de 01 a 30 de junho de 2016, serão recadastrados todos os APOSENTADOS.

b) Nos períodos de 01 a 29 de julho de 2016, serão recadastrados todos os PENSIONISTAS.

4.3 Os aposentados e pensionistas receberão o comprovante de recadastramento constando sua situação junto ao BCPREV ou relação de pendencias e prazo para a regularização.

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Os segurados deverão comparecer no lugar indicado no item 3.1 deste Edital, munidos das cópias dos seguintes documentos, junto com os originais:
· RG;
· CPF;
· TITULO DE ELEITOR;
· COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA);

5.2 Os segurados deverão prestar informações adicionais como:
· TELEFONE PARA CONTATO;
· E-MAIL PARA CONTATO (OPCIONAL);

6 DA OBRIGATORIEDADE

6.1 O recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas e seus dependentes do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV.

6.2 Caso o servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspensos por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao BCPREV e formalize o recadastramento.

6.3 Na ocasião do Recadastramento será obrigatória a apresentação das cópias dos documentos mencionados no item 5.1 deste Edital, acompanhados dos originais.

7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O segurado que esteja impossibilitado de comparecer ao Censo pelos motivos descritos no item 7.3, deverá apresentar Atestado ou Relatório Médico junto a Comissão Responsável, que estará presente no local indicado no item 3.1, no período de recadastramento, podendo se fazer por procurador legal, munido de seus documentos pessoais, cópias e os originais.

7.2 O procurador do segurado deverá comparecer ao Censo munido por procuração com firma reconhecida ou termo de nomeação de curatela/guarda/tutela, bem como todos os documentos exigidos no item 5.1 e com as informações do item 5.2, referente ao recadastramento do segurado.

7.3 Os motivos permitidos para o não comparecimento pessoal do segurado são:
a) Internação em Hospital ou Clínica;
b) Repouso domiciliar mediante Atestado ou Relatório Médico;
c) Reclusão em ambiente prisional (neste caso, é necessário Declaração da instituição Prisional).
d) Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção.

7.4 O aposentado ou pensionista que estiver residindo em outro município e não puder comparecer ao local de Recadastramento, deverá encaminhar as cópias dos documentos constantes no item 5.1 devidamente autenticados em cartório e as informações exigidas no item 5.2 deste Edital, via correio, com Aviso de Recebimento (AR) para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, situado na Rua Claudionor Gomes, nº 209, Bairro: Centro, CEP. 69630-000, no município Benjamin Constant - AM, sob pena de suspensão de seus proventos até que o mesmo formalize o recadastramento.

7.5 O prazo máximo para o envio e recebimento dos documentos nos casos previstos no item 7.4 deste Edital será de 01 de junho de 2016 a 29 de julho de 2015.

7.6 O pensionista, na condição de menor, deverá ser conduzido por seu responsável até o local de atendimento para o devido recadastramento.

7.7 Serão validos apenas os Atestados e Relatórios Médicos referentes ao período do recadastramento.

8 DAS SANÇÕES

8.1 O segurado que desobedecer à convocação para se submeter ao Recadastramento terá o pagamento de seus proventos ou pensão suspensos até que o mesmo venha a cumprir o seu dever de ser recadastrado.

8.2 O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante o Censo Previdenciário cadastral, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Gabinete da Presidência do BCPREV, em Benjamin Constant – Amazonas, 20 de Maio de 2016.

LUIS CARLOS LOPES GARCIA
Presidente do BCPREV

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7E98E8CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de som e produção de eventos culturais para realização de shows locais em eventos e festividades organizadas, que faça parte ou que sejam patrocinadas pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre, observados os quantitativos e especificações constantes, consoante especificações contidas no Termo de Referência, Anexo “I” deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 09/06/2016 as 09:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 24/05/2016, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 20 de maio de 2016.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C0DAF8E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

OBJETO: É Objeto desta licitação contratação de empresa para eventual fornecimento de Merenda Escolar neste Município de Boca do Acre, observados os quantitativos e especificações constantes, consoante especificações contidas no termo de Referência, Anexo “A” deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 09/06/2016 as 10:30min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 26/05/2016, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 24 de maio de 2016.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:E91C8073

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA, PECUÁRIA E EMPREENDEDORISMO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), o senhor MÁRCIO FREDERYCK TEIXEIRA DE LIMA, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 29 DE ABRIL DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:91A72DB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), o senhor SEBASTIAO DA SILVA BARBOSA, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 02 de maio do corrente ano, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 17 DE MAIO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:60D72D90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional do GABINETE DO VICE-PREFEITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), a senhora TAYNÁ DESIDÉRIO VIEIRA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de maio de 201’6, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 17 DE MAIO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:0235CDF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 27 de maio de 2016, e dá outras providências.

O Senhor Antônio Iran de Souza Lima, Prefeito do Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 01, de 04.01.2016, que divulgou o calendário com os dias de feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, do Decreto nº 01/2016, de 10.01.2016, assegura a possibilidade de alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 630, de 31 de dezembro de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Governo Federal, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2016, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, assinada o dia 26 de maio de 2016, como Ponto Facultativo, alusivo as comemorações religiosas de Corpus Christi.

CONSIDERANDO que, a decretação de ponto facultativo no dia 27 de maio de 2016, não acarretará prejuízos de ordem administrativa, para as atividades públicas municipais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 27 de maio de 2016, em virtude das tradições e respeitosos eventos de comemoração religiosa de Corpus Christi, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o art. 9º, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 24 DE MAIO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:95F000A1

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
ERRATA AO DECRETO Nº 142/2016

No DECRETO nº 142/2016, de 29 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 1609, de 24.05.2016,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, DESENVOLVIMENTO I RURAL SUISTENTÁVEL E PRODUÇÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de CONSULTOR (DAS 05), a senhora ISLANE NEVES DE ALMEIDA, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

LEIA-SE:

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, DESENVOLVIMENTOI RURAL SUISTENTÁVEL E PRODUÇÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de CONSULTOR (DAS 05), a senhora ISLANE SENA DE ALMEIDA, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.
Ficam inalterados os demais dados.

Boca do Acre (AM), 25 de maio de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:57ED49F4

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
ERRATA

No DECRETO Nº/2016, de 29 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 1609, de 24.05.2016, em que figura como nomeada JAQUELINE SILVA DA COSTA, Assessora II, da Secretaria Municipal de Governo, o nº do Decreto é 139/2016.
Ficam inalterados os demais dados.

Boca do Acre (AM), 25 de maio de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:045C905C

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
ERRATA

No DECRETO Nº/2016, de 29 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 1609, de 24.05.2016, em que figura como nomeado JOSE RAIMUNDO HERMOGENES DA SILVA, Assessor V, do Gabinete do Prefeito, o nº do Decreto é 136/2016.

ONDE SE LÊ:

Ficam inalterados os demais dados.

Boca do Acre (AM), 25 de maio de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:ADDB781B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020, 021 E 022/2016

A Prefeitura Municipal de Borba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações: **01) PREGÃO PRESENCIAL N°020/2016 – OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Impressões, Plotagens, Cópias e Encadernações, para atender o Município de Borba. DATA E HORÁRIO: 06 de Junho de 2016, às 08:30 hs. **02) PREGÃO PRESENCIAL N°021/2016 – OBJETO:** Aquisição de Instrumentais e Materiais Odontológicos, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Rede Municipal de Saúde. DATA E HORÁRIO: 06 de Junho de 2016, às 14:30 hs **03) PREGÃO PRESENCIAL N°022/2016 – OBJETO:** Contratação, através de sistema de Registro de Preços, de Empresa Especializada

na Prestação dos Serviços de Fretamento de Aeronaves, para atender a Prefeitura Municipal de Borba. DATA E HORÁRIO: 07 de Junho de 2016, às 08:30 hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Borba localizada na sede à Avenida Silvério Nery, n°1000, Ipiranga, CEP: 69.200-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte Reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba, 25 de Maio de 2016.

HELLEN SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:9D9BB3C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
DECRETO Nº 004/2016

Caapiranga-AM, 25 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

O vereador Silas Pereira ruis, Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições constitucionais, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;
CONSIDERANDO, que o Tribunal de contas do Estado do Amazonas emitiu Parecer Prévio, julgando IRREGULAR a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caapiranga, exercício 2013 e aplicando multa e considerando em alcance o responsável;
CONSIDERANDO, que as despesas apresentas pelo ordenador do Poder Executivo, juntamente com suas Justificativas e Peças Complementares, como razão de defesa em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e a ampla defesa, assegurado pelo artigo 5º, LV da Constituição Federal de 1988, junto a este parlamento;
CONSIDERANDO, o teor do relatório da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO, que não foram constatados desvios e nem má fé na aplicação dos recursos financeiros do Executivo Municipal, exercício de 2013 e
CONSIDERANDO, finalmente a deliberação tomada por mais de dois terços (2/3) dos Membros da Câmara Municipal de Caapiranga-AM.
DECRETA
Art. 1º - Fica rejeitado o PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM, no Processo 11.227/2014, SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, de responsabilidade do Sr. Zilmar Almeida de Sales.
Art. 2º - Ficam aprovadas as contas anuais do Prefeito ZILMAR ALMEIDA DE SALES, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Plenário "João de Matos Galvão" da Câmara Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2016.

SILAS PEREIRA RUIS.
Presidente

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, NOS TERMOS DO ART. 97 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

Publicado por:
Ednamar Amorim Franco
Código Identificador:926E39A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016

DECRETO LEGISLATIVO/003/2016/CMC

Caapiranga,AM, 25 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

O vereador Silas Pereira ruis, Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições constitucionais, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;
CONSIDERANDO, que o Tribunal de contas do Estado do Amazonas emitiu Parecer Prévio, julgando IRREGULAR a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caapiranga, exercício 2012 e aplicando multa ao responsável;
CONSIDERANDO, que as irregularidades verificadas nas contas do Poder Executivo não configuraram qualquer prejuízo ao erário público;
CONSIDERANDO, que as despesas apresentas pelo ordenador do Poder Executivo, juntamente com suas Justificativas e Peças Complementares, como razão de defesa em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e a ampla defesa, assegurado pelo artigo 5º, LV da Constituição Federal de 1988, junto a este parlamento;
CONSIDERANDO, o teor do relatório da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO, que não foram constatados desvios e nem má fé na aplicação dos recursos financeiros do Executivo Municipal, exercício de 2012 e
CONSIDERANDO, finalmente a deliberação tomada por mais de dois terços (2/3) dos Membros da Câmara Municipal de Caapiranga-AM.

DECRETA

Art. 1º - Fica rejeitado o PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM, no processo 10.221/2013 - SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, de responsabilidade do Sr. Antônio Ferreira Lima.
Art. 2º - Ficam aprovadas as contas anuais do Ex-Prefeito ANTONIO FERREIRA LIMA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Plenário "João de Matos Galvão" da Câmara Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2016.

SILAS PEREIRA RUIS.
Presidente

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, NOS TERMOS DO ART. 97 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

Publicado por:
Ednamar Amorim Franco
Código Identificador:BE8890C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 021/2016-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 04, 07, 09, 19, 26, 33, 34 e 39, **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 10, 27, 28, 29, 41 e 43 e **W.N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40 e 42, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016-SRP, **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,** no valor de **R$ 25.309,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e nove reais), INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,** no valor de **R$ 22.104,00 (Vinte e dois mil, cento e quatro reais) e W.N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor de **R$ 58.139,02 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e dois centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 23 de Maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 23 de Maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:095D5DE3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 022/2016-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 04, 06, 08, 12, 13 e 16; **W N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 03, 05, 07, 14, 15 e 17, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016-SRP, **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,** no valor de **R$ 34.271,50 (Trinta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)** e **W N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor de **R$ 92.048,00 (Noventa e dois mil e quarenta e oito reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, 23 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 23 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:6EA686F6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 023/2016-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 04, 06 e 09; **W.N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02 e 10 e **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03 e 08, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016-SRP, **A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA,** no valor de **R$ 50.980,00 (Cinquenta mil, novecentos e oitenta reais), W.N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor de **R$ 27.910,00 (Vinte e sete mil novecentos e dez reais)** e **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** no valor de **R$ 12.590,00 (Doze mil, quinhentos e noventa reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 23 de Maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 23 de Maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:8A75051D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 024/2016-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016-SRP, **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,** no valor de **R$ 10.455,00 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 23 de Maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 23 de Maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:A70B4E98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 018/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2016-CPL, realizado em 19/05/2016; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR:R$ 105.552,02(Cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
04	260	Cx	Agulha Gengival Curta, Cx C/ 100 Unidades	INJECTA	25,00
07	200	Cx	Anest. Alphacaina Clor. Lidocaina	DENTSPLY	41,00
09	200	Cx	Anest. Citanest 3%.	DENTSPLY	46,50
19	40	Cx	Dycal catalizador + base	TECHNEW	20,00
26	30	Frc	Hidroxido de Calcio PA	MAQUIRA	7,00
33	30	Frc	Oxido de Zinco 50g.	MAQUIRA	5,30
34	50	Bloco	Papel para articulação carbono	ANGELUS	3,40
39	100	Pct	Rolete de Algodão levemente gomado	SOFT PLUS	2,20

EMPRESA: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
10	50	Cx	Benzoato Anestesico Tópico Gel	DFL	6,30
27	200	Cx	Luva De Látex Descartáveis (Tam. G) Caixa C/ 100 Unid	CREMER	20,90
28	500	Cx	Luva De Látex Descartáveis (Tam. M) Caixa C/ 100 Unid	CREMER	20,90
29	300	Cx	Luva De Látex Descartáveis (Tam. P) Caixa C/ 100 Unid	CREMER	20,90
41	50	Cx	Tira Lixa para acabamento e polimento de resina caixa c/150	PREVEN	15,80
43	30	Frc	Tira de Poliester Pct c/ 50 Unid.	PREVEN	3,30

EMPRESA: W.N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	06	Unid	Abridor de Boca Infantil	MAQUIRA	8,22
02	50	Pct	Ácido Fosfórico 37%, Pacote C/ 03 Unidades	MAQUIRA	7,39
03	50	Frc	Adesivo Fotopolimerizavel para Dentina	MAQUIRA	34,90
05	100	Frc	Alcool hidratado 70% antisseptico, 1000 ml	VICPHARMA	7,00
06	50	Frc	Alveolez	BIODINAMICA	29,50
08	200	Cx	Anast. Articaina 3% Clor. Articaina+Epinefina	DFL	105,00
14	20	Unid	Brocas Diamantada, 3168 Para Acabamento F	VORTEX	2,05
15	20	Unid	Brocas Diamantada, 3195 Para Acabamento F	VORTEX	2,05
16	1.000	Pct	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 c/500	MDA	18,10
21	100	Cx	Fio De Sutura Nylon 3.0	TECHNEW	34,90
22	100	Cx	Fio De Sutura Seda 3.0	TECHNEW	34,90
23	40	Frc	Fluor Gel, Frc c/200ml	DFL	4,83
25	100	Pct	Gorro C/ Elástico, Pct C/ 100	SR	11,90
30	50	Pct	Mascara Tripa face com elastico	WILTEX	10,40
31	100	Cx	Microbrush – Aplicador Descartavel	FGM	11,67
32	20	Pote	Obturador Provisório	MAQUIRA	16,20
35	30	Tubo	Pasta Profilatica	MAQUIRA	7,10
36	10	Unid	Pote dappen	MAQUIRA	1,88
37	50	Seringa	Resina Composta Fotopolimerizável Cor A3-(Z100,Sdi Ice, Aph)	DENTSPLY	29,90
38	50	Seringa	Resina Composta Fotopolimerizável Cor A3,5-(Z100,Sdi Ice, Aph)	DENTSPLY	29,90
40	200	Pct	Sugador descart.	W BARBOSA	4,85
42	30	Rolo	Tira Matriz de 5mm	MAQUIRA	1,74

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 24 de Maio 2016.

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração
Interina

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:F2214622

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 019/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 022/2016-CPL, realizado em 19/05/2016; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carauari; **VALOR: R$ 126.319,50 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão

participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO
01	15	UNID	ALAVANCA SELDIN RETA	GOLGRAN/ NACIONAL	31,10
04	20	UNID	CAIXA METALICA PERFURADA DE 28X14X06CM	FLEXINOX/ NACIONAL	114,00
06	6	UNID	COMPRESSOR DE AR, Aplicação: Compressor Medicinal Montado sobre Base, Unidade compressora (bloco compressor) 100% isento de óleo (inclusive no carter), alternativo de pistões, refrigerado a ar, um estágio, com anéis auto lubrificantes, cilindros com tratamento interno e rolamentos selados. Pressão máxima de operação: 8,5 bar/120 psi ou superior; Potência motora: 7,5HP ou superior.	BIOQUALYAIR/ GNATUS/ NACIONAL	4.200,00
08	5	UNID	DESTILADOR DE ÁGUA	BIO AQUA/ GNATUS/ NACIONAL	770,00
12	15	UNID	FÓRCEPS, Aplicação: para extração adulto, Material: aço inox, Tamanho/Capacidade: nº 16	GOLGRAN/ NACIONAL	65,00
13	20	UNID	FÓRCEPS, Aplicação: para extração adulto, Material: aço inox, Tamanho/Capacidade: nº 17	GOLGRAN/ NACIONAL	65,00
16	10	UNID	PORTA–AGULHA	GOLGRAN/ NACIONAL	20,00

EMPRESA: W N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO
02	5	UNID	APARELHO DE PROFILAXIA E TARTAROTOMIA	GNATUS MODELO: JET SONIC B. P	4.200,00
03	5	UNID	AUTOCLAVE 12 LITROS DIGITAL	CRISTOFOLI MODELO: VITALE PLUS	3.380,00
05	20	UNID	CAIXA METALICA PERFURADA DE 36X22X10CM	FLEXINOX/ NACIONAL	252,00
07	3	UNID	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO G1 SF, equipo com braço mecânico contendo seringa tríplice, um terminal spray para alta rotação e um terminal para micromotor pneumático, braços articuladéis, tampo de inox removível, reservastório translucido para água das peças de mão e seringa tripice, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestido em poliestireno alto impacto. Adicionamentos pelo pedal, três programas de trabalho c/ emorização do status do reletor, articulação central em aço maciço c/ tratamento anticorrosivo, tensão de alimentação 120 ou 220v por 50/60 HZ. encosto de cabeça bi-articulavél, removível, anatômico, com movimentos anterior, posterior, longitudinal e de altura acompanha mocho.	KAVO/ NACIONAL	10.300,00
14	6	UNID	FOTOPOLIMERIZADOR LED, 3 modos programáveis de aplicação continuo/rampa/pulsado tempo de operação programável 5,10,15 e 20 segundos, BIP a cada 5 segundos alimentação: 100 240 Vac 50/60 Hz Potência de entrada: máxima 8 VA, Bateria: li-ion 3,7 V 2200 mAh, cumprimento de onda:420-480 nm, Potência de luz:1.200 mW/cm2, Programas: continuo/rampa e pulsado tempo de operação programável: 5,10,15 e 20 segundos, Sinal sonoro: bip a cada 5 segundos tempo aproximado para recarga da bateria:4 horas acessórios que acompanham o produto: peça de mão, Condutor de luz, protetor ocular, base carregadora, fonte de alimentação.	KAVO MODELO: POLY WIRELESS	1.200,00
15	6	UNID	KIT ACADÊMICO COMPLETO CONTENDO – CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO PUCH BOTON	KAVO MODELO: 3NS/ NACIONAL	1.790,00
17	20	UNID	SINDESMOTOMO	GOLGRAN/ NACIONAL	13,40

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 24 de maio de 2016.

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração
Interina

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:86A64779

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 020/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 023/2016-CPL, realizado em 19/05/2016; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:**Aquisição de Equipamentos Hospitalar, destinados atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carauari; **VALOR:R$ 91.480,00(Noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais)**;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	10	Unid	BALANÇA ADULTA, com escala antropométrica, capacidade 150 kg, tapetes e pés em borracha sintética.	WELMY	738,00
04	05	Unid	CARRINHO DE CURATIVOS - Estrutura construída em tubos de aço inoxidável, com acabamento polido. Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, com bordas laterais sem arestas, acabamento escovado. Gradil de proteção em aço inoxidável com para-choque de borracha.	HM	780,00
06	10	Unid	DETECTOR FETAL de mesa, entrada para fone de ouvido, botões de controle (liga/desliga), botão de controle volume, acessórios básicos: Fone de ouvido, capa protetora, Estojo para armazenamento do conjunto; A densidade de potência acústica não deve ser superada	MEDPEJ	2.170,00
09	200	Unid	Aparelho de P. A. com Estetoscópio.	PREMIUM	90,00

EMPRESA: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	10	Unid	BALANÇA PEDIÁTRICA, Aplicação: pesagem de bebês, Tipo: mecânica, Material: base em ferro fundido pintado, Capacidade: máxima de até 16 kg, fração de 10 g, Apresentação: concha anatômica em polipropileno, pés reguláveis em borracha sintética, cursor em aço inoxidável	WELMY	634,00
08	50	Unid	Aparelho de P. A. Digitale.	INCOTERM	125,00

EMPRESA: W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	150	Unid	Balança de banheiro capacidade ate 150kg	G-TECH ACCUMED	86,80
10	10	Unid	Nebulizador com 02 (duas) saídas.	OLIDEF	1.489,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 24 de Maio de 2016.

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração
Interina

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:C4135494

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 016/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 019/2016-CPL, realizado em 18/05/2016; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carauari; **VALOR: R$ 246.176,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO
03	2.000	FRASCO	CEFALEXINA, Forma Farmacêutica: suspensão oral, Concentração: 250mg/5ml, Forma De Apresentação: frasco com 100ml	TEUTO	11,00
24	10.000	COMP	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO), Concentração: 10mg, Apresentação: Comprimido, Observação Administrativa: Padronização	UNIÃO QUÍMICA	0,78
42	3.000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 200 MG + 40 MG 100ML	TEUTO	1,90

EMPRESA: W N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO
01	5.000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	NATULAB	0,50
02	20.000	COMP	CEFALEXINA 500MG	ABL	0,66
04	2.000	FRASCO	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA PLAST 100ML	ISOFARMA	8,60
05	500	CX	CLONAZEPAN 0,5MG CX COM 20 COMP.	UNIÃO QUÍMICA	3,42
06	500	CX	CLONAZEPAN 2MG CX COM 20 COMP.	UNIÃO QUÍMICA	3,75
07	2.000	FRASCO	COMPLEXO B SOL ORAL100ML	BELFAR	3,10
08	1.000	FRASCO	Denominação Comum Brasileira: CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL, Concentração: 20 mg/ml (2%), Apresentação: Frasco 100ml, Observação Administrativa: Padronização	UNIÃO QUÍMICA	6,92
10	800	FRASCO	Denominação Comum Brasileira: FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL, Concentração: 40mg/ml, Apresentação: Frasco 20 ml, Observação Administrativa: Padronização	UNIÃO QUÍMICA	3,57
11	25.000	COMP	DIMETICONA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 40mg	PRATI DONADUZZI	0,13
12	10.000	COMP	HALOPERIDOL HALDOL 1MG	CRISTÁLIA	0,14
13	10.000	COMP	HALOPERIDOL HALDOL 5MG	UNIÃO QUÍMICA	0,14
14	10.000	COMP	HIOSCINA COMPOSTA	PHARLAB	0,59
15	50.000	COMP	IBUPROFENO 300MG	TEUTO	0,07
16	30.000	COMP	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	0,10
17	100	FRASCO	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	CRISTÁLIA	69,00
18	10.000	COMP	LORATADINA 10MG	GEOLAB	0,09
19	50.000	COMP	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: ÁCIDO FÓLICO, Concentração: 5mg, Apresentação: Comprimido, Observação Administrativa: Padronização	NATULAB	0,07
20	1.000	FRASCO	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL, Concentração: 40mg, Apresentação: Frasco, Observação Administrativa: Padronização	PHARLAB	3,43
21	500	BISNAGA	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA, Concentração: 0,6Ul + 10 mg/g, Apresentação: Bisnaga de 30g, Observação Administrativa: Padronização	CRISTÁLIA	17,00
22	2.000	FRASCO	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: DIMETICONA SOLUÇÃO ORAL, Concentração: 75mg/ml, Apresentação: Frasco de 15ml, Observação Administrativa: Padronização	PRATI DONADUZZI	1,90
25	15.000	CÁPSULA	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - Denominação Comum Brasileira: FLUCONAZOL, Concentração: 150mg, Apresentação: Cápsula, Observação Administrativa: Padronização	PRATI DONADUZZI	0,31
26	2.500	FRASCO	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE -, Denominação Comum Brasileira: AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL, Concentração: 250mg/5 ml, Apresentação: Frasco 60ml, Observação Administrativa: Padronização	PRATI DONADUZZI	3,79
27	30.000	COMP	MEDICAMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, Denominação Comum Brasileira: DICLOFENACO SÓDICO, Concentração: 50mg, Apresentação: Comprimido, Observação Administrativa: Padronização	PRATI DONADUZZI	0,06
29	15.000	COMP	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	0,12
30	2.000	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL 10ML	MARIOL	0,65
31	20.000	COMP	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	0,15
32	2.500	FRASCO	METRONIDAZOL SUSP. ORAL	PRATI DONADUZZI	3,14
33	3.000	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI/4G CREME VAGINAL	TEUTO	3,69
34	1.000	FRASCO	OLEO MINERAL 100% FR 100ML	MARIOL	2,29
35	25.000	COMP	OMEPRAZOL 40MG	GEOLAB	0,58
36	300	CX	PAROXETINA 20MG CX COM 30 COMP.	UNIÃO QUÍMICA	15,50
37	20.000	COMP	PREDNISONA 20MG	UNIÃO QUÍMICA	0,38
38	20.000	COMP	PREDNISONA 5MG	CRISTÁLIA	0,25
39	10.000	ENV	SAIS P/ REIDRATAÇÃO	NATULAB	0,60
40	10.000	COMP	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	0,19
41	500	POTE	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G CREME 400G	PRATI DONADUZZI	35,10
43	2.000	BISNAGA	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA 30G	BELFAR	6,15

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 23 de maio de 2016.

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração
Interina

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:58FC8AD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 017/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2016-CPL, realizado em 18/05/2016; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Químico Cirúrgico, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carauari; **VALOR: R$ 97.315,00 (Noventa e sete mil, trezentos e quinze reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos

recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO
24	100	GAL	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA 5000 ML; INCOLOR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CARBOGEL/ NACIONAL	20,00
40	3.000	UNID	SERINGAS 1ML	SR/NACIONAL	0,34

EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO
02	3.000	UNID	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	BD/NACIONAL	0,10
15	500	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 x 4,5 CM	PROCITEX CREMER/NACIONAL	7,70
17	2.000	KIT	ESPÉCULO, LAMINA, LUVAS - TAM.: P	ADLIN/NACIONAL	2,20
18	500	UNID	FIO DE SUTURA NYLON Nº 0, C/AGULHA 2,5	PROCARE/ NACIONAL	1,50
19	500	UNID	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0, C/AGULHA 2,5	PROCARE/ NACIONAL	1,50
20	500	UNID	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0, C/AGULHA 2,5	PROCARE/ NACIONAL	1,50
21	500	UNID	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0, C/AGULHA 2,5	PROCARE/ NACIONAL	1,50
22	200	UNID	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5.0, C/AGULHA 2,5	PROCARE/ NACIONAL	1,50
33	1.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OUY FRISOS MEDINDO 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO	EMBRAMAC/ NACIONAL	1,35
34	1.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	EMBRAMAC/ NACIONAL	1,35
35	500	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM "G" NÃO ESTERIL. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO 25 CM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDE	PROCED/ NACIONAL	23,38
36	500	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM "M" NÃO ESTERIL. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO 25 CM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDE	PROCED/ NACIONAL	23,38
37	300	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM "P" NÃO ESTERIL. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO 25 CM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDE	PROCED/ NACIONAL	23,38
41	3.000	UNID	SERINGAS 20ML	SR/NACIONAL	0,60
44	100	CX	TIRAS DE REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE - MARCA G-TECH FREE, CONTENDO 50 UNIDADES.	G-TECH/ NACIONAL	82,00

EMPRESA: W N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO
03	3.000	UNID	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 08, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	SR/NACIONAL	0,10
04	3.000	UNID	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	SR/NACIONAL	0,16
06	100	LT	ALCOOL HIDRATADO 70% ANTISSEPTICO, 1000 ML.	VICPHARMA/ NACIONAL	7,60
07	500	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G, EM CAMADAS CONTÍNUAS, C/ PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS.	NATHALYA/ NACIONAL	6,20
08	500	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS, C/ PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS.	NATHALYA/ NACIONAL	11,90
09	1.000	PCT	ATADURA CREPOM 10X1, 8M 13 FIOS	PÉROLA MB TÊXTIL/NACIONAL	6,60
10	500	UNID	ATADURA DE CREPON CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, CONTENDO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM², APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 10 CM X 4,5 M.	PÉROLA MB TÊXTIL/ NACIONAL	0,55
11	500	UNID	ATADURA DE CREPON CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, CONTENDO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM², APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 15 CM X 4,5 M.	PÉROLA MB TÊXTIL/ NACIONAL	0,85
12	500	UNID	ATADURA DE CREPON CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, CONTENDO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM², APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 20 CM X 4,5 M.	PÉROLA MB TÊXTIL/ NACIONAL	1,12
13	500	UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO AMACIADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2 E COSTURAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. MODELO CIRÚRGICO, MANGA LONGA.	WILTEX/ NACIONAL	2,14
14	2.000	ROLO	ESPARADRAPO HIPO-ALÉGICO, MICROPOROSO 25MMX10M, TECIDO DE ALGODÃO, ALVEJADO IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA C/CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE.	MISSNER/NACIONAL	2,60
16	2.000	KIT	ESPÉCULO, LAMINA, LUVAS - TAM.: M	ADLIN/ NACIONAL	2,75
23	100	UNID	GAZE EM ROLO HIDRÓFILA 91X91 8 DOBRAS	PÉROLA MB TÊXTIL/ NACIONAL	31,00
25	10	UNID	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO COM CAPACIDADE DE 7 ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO, E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA), ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150CM. TAMANHOS: ADULTO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	DARU/NACIONAL	7,55
26	10	UNID	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO COM CAPACIDADE DE 7 ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA EM	DARU/NACIONAL	7,55

			SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO, E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA), ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150CM. TAMANHOS: INFANTIL. APRESENTAÇÃO:EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
27	100	CX	LANCETAS PARA LANCETEADOR A G-TECH FREE	G-TECH ACCUMED/ ESTRANGEIRO	8,25
28	10	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SOLIDOR/ ESTRANGEIRO	31,00
29	10	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SOLIDOR/ ESTRANGEIRO	31,00
30	10	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SOLIDOR/ ESTRANGEIRO	31,00
31	10	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 23. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SOLIDOR/ ESTRANGEIRO	31,00
32	10	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SOLIDOR/ ESTRANGEIRO	31,00
38	100	UNID	MASCARA DE PROTEÇÃO N95, RETEN VIRUS E BACTÉRIAS	KSN/NACIONAL	4,15
39	3.000	UNID	SERINGAS 10ML	SR/NACIONAL	0,46
42	3.000	UNID	SERINGAS 3ML	SR/NACIONAL	0,27
43	3.000	UNID	SERINGAS 5ML	SR/NACIONAL	0,30

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 23 de maio de 2016.

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração
Interina

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:631DA121

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 021/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 024/2016-CPL, realizado em 19/05/2016; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:**Aquisição de Materiais Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR:R$ 10.455,00(Dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	150	Litros	Álcool etílico hidratado 70% (ml)	RIOQUIMICA	14,90
02	50	Unid	Algodão hidrófilo pacote c/ 500g	NEVE	17,90
04	20	Cx	Fita para medir PH caixa c/ 100 fitas	INTERLAB	69,00
05	200	Cx	Lâmina para Microscópio – Ponta Fosca caixa c/ 50 unid	CRAL	3,00
06	100	Frasco	Óleo de imersão frasco c/ 100ml	NEWPROV	17,00
07	50	Unid	Proveta graduada 50ml	BIOPLAST	7,00
08	50	Unid	Proveta graduada 100ml	BIOPLAST	6,90
09	50	Unid	Proveta graduada 250ml	BIOPLAST	10,00
10	50	Unid	Proveta graduada 1.000ml	BIOPLAST	49,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 24 de Maio de 2016.

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração
Interina

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:E06FAC8C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 017/2016;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **LEANDRO VIANA DA SILVA 76224570272**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.
II – ADJUDICAR à referida empresa para a execução do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016, **LEANDRO VIANA DA SILVA 76224570272,** no valor de **R$ 45.950,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 19 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 19 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:D3188956

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 019/2016-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas

as Empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 24 e 42 e **W N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 43, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016-SRP, **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** no valor de **R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais)** e **W N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor de **R$ 210.676,00 (Duzentos e dez mil, seiscentos e setenta e seis reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, 20 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 20 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:D815006E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 020/2016-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 24 e 40; **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 33, 34, 35, 36, 37, 41 e 44 e **W N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 42 e 43, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016-SRP, **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,** no valor de **R$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais); INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** no valor de **R$ 54.944,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais)** e **W N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor de **R$ 39.351,00 (Trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, 20 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 20 de maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:44549873

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
Data: 20/05/2016; Prazo: 07 (sete) meses; Objeto: Serviços de manutenção, instalação e higienização de condicionador de ar em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a firma LEANDRO VIANA DA SILVA 76224570272, no Valor de R$ 45.950,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária:
0201.01.04.122.0011.2.003;
02.03.01.04.122.0011.2.005;
02.04.01.04.123.0011.2.008;
02.05.01.12.361.0062.2.010;
02.05.01.12.365.0070.2.013;
02.06.01.27.122.0011.2.016;
02.07.01.10.302.0011.2.019;
02.08.01.08.122.0011.2.021;
02.09.01.15.452.0011.2.024;
02.10.01.18.122.0011.2.026;
02.11.01.20.122.0011.2.028;
05.01.01.10.301.0052.2.033,
Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10/11/02; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 017/2016-CPL.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 20 de Maio de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:6A4EF884

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 530, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez em favor do Sr. José Rizomar Freitas e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 001/2016-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 001/2016 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 015/2016 da Diretoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por invalidez.

RESOLVE:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 49, §§ 1º e 11 da Lei Municipal nº 552/2010 c/c artigo 40, § 1º, inciso I da C.F/88 em consonância com o artigo 6º-A da EC nº 41/2003 e artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **JOSÉ RIZOMAR FREITAS,** no cargo de Oficial de Manutenção Civil – Carpinteiro, Classe "A", Grupo 03, Referência "I", o qual faz jus os proventos integrais.
Art. 2º. O ora aposentado será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 1.082,40 (mil oitenta e dois reais e quarenta centavos), discriminados na forma abaixo:
VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 402,00 (quatrocentos e dois reais) sob os ditames da Lei Municipal 442/2005 - Anexo III.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (Anuênio) – no valor de R$ 202,40 (duzentos e dois reais e quarenta centavos), 23% (vinte e três por cento) segundo artigo 172 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).
PROVENTO MENSAL A SER PAGO – no valor R$ 1.082,40 (mil oitenta e dois reais e quarenta centavos) nos termos do artigo 6º-A da EC 41/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos retroativos a 09/05/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:83EC0357

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 466/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Gratificação por Atividade – **GA IX -** para a servidora **KAILA MARY REIS RODRIGUES**, no cargo de Assessora Especial Nível IV**,** Símbolo CC 7, Matrícula nº 24896, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de maio de 2016.**
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de maio de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:54D8308E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 470/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Gratificação por Atividade – **GA IV -** para a servidora municipal **FRANCISCA DE SOUZA TORRES**, Efetiva no Cargo de **Professor I,** Matrícula nº 6092, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de abril de 2016.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de maio de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:EA02382E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 471/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **308/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 08/03/2016, fls. 04 do Processo nº **7189/2015-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3336/2016** exarado em 11/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. nº 11 e 12); ratificado em 29/04/2016 pelo Parecer nº **1126/2016.CGM.PMC**, fls. 13 e 14 do Processo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **SOLANGE MARIA MESQUITA CASTRO**, Efetiva no Cargo de **Cozinheira/merendeira**, Matrícula nº 1649, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 15/03 a 12/06/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de maio de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:151C2EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 673, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Público Municipal a emitir certidão de moradia nos termos que especifica, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari**,** em Exercício**,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica Municipal.
FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º. FICA, o Poder Executivo Municipal, autorizado a emitir Certidão de Moradia aos moradores da Invasão da Caixa Econômica Federal no Bairro de Ciganópolis, para que os mesmos sejam autorizados a proceder a ligação do fornecimento de energia elétrica perante a Amazonas Distribuidora de Energia.
§1º. A Certidão que trata o *caput* não reconhece o direito do beneficiário a ser proprietário do imóvel, autorizando a sua utilização tão somente para uso perante a Amazonas Distribuidora de Energia.
Art. 2º. O não atendimento desta lei pela Concessionária de Energia Elétrica importará em multa, equivalente à 50UFM por negativa.
Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto.
Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de Maio de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B934F6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 674, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Público Municipal a doar imóvel pertencente ao patrimônio público municipal para a construção de Fábrica de Beneficiamento de Castanha no Município de Coari, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari**,** em Exercício**,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica Municipal.
FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente,

LEI:
Art. 1º. FICA AUTORIZADO o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar com encargos à **SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL** uma área de terras situada na Barreira Solimões, com uma área total de 18.700 m² (Dezoito mil e setecentos metros quadrados) (110mx170m), a ser desmembrada de uma área total de 33.000 m², de azimute a qual limita-se a pelo lado direito com Francisca Moisés, com uma linha reta de duzentos metros de comprimento; pelo lado esquerdo com Raimunda Eulália, com uma linha de duzentos metros de comprimento; pelos fundos com os herdeiros do Dr. Moisés Zacarias, com uma linha reta de quatrocentos e oitenta metros de largura; e frente, com o Rio Solimões, com uma linha reta de trezentos e noventa e sete metros de largura. Tal imóvel foi adquirido pela Prefeitura Municipal de Coari do Sr. ALAIR GONÇALVES DA COSTA, estando registrado e baixado perante o Cartório do 1º Ofício da Comarca de Coari.
Art. 2º. A doação tem por finalidade a construção pela **SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, ou a seu rogo, uma Fábrica de Beneficiamento de Castanha, no prazo de 05 (cinco) anos, com o objetivo de apoiar as iniciativas de conservação e uso sustentável dos ativos florestais no Estado do Amazonas, podendo, para tanto, utilizar-se de todos os meios que entender para envidar tal finalidade.
§1º. O não cumprimento do objeto assinalado no *caput*, após constatação da Secretaria Municipal de Obras, ocasionará a rescisão do termo de doação e o retorno do imóvel ao patrimônio do Município de Coari.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias**,** esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de Maio de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:23ADFADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2016 001

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS COARI E PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Coari, com sede na Rua 05 de Setembro, Nº 1.000, Centro, na cidade de Coari, Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 04.262.432/0001-21, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Senhor RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Coari, conforme Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Coari realizada em 16 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/05/2015, Edição 1360, e termo de posse nº 005/2015, inscrito no CPF/MF sob n.º 196.222.872-04, portador do Registro Geral n.º 1349235-7 SSP/AC, residente e domiciliado a Rua Dois de agosto, 1010, Tauá-mirim, e de outro lado, a(o), *INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS COARI*, inscrita no CNPJ/MF nº 10.792.928/0008-86 com sede na Estrada Coari/Itapéua, Km 02, Itamarati – Coari/AM, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada pelo Diretor Geral, Senhor GUSTAVO GALDINO RODRIGUES BERNHARD nomeado em 01.03.2016 através da Portaria Nº 352 GR/IFAM,

inscrito no CPF/MF sob nº 839.864.561-04, portador do Registro Geral nº : 251.449 SSP/TO, com fundamento no Art. 15,II, do Decreto nº 99.658/1990, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Este instrumento tem por objeto a doação com encargos dos bens de consumo relacionados em documento anexo, nos quantitativos e valores ali indicados, para garantir o translado dos discentes em vulnerabilidade social ao acesso, e permanência a escola, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

Parágrafo Único: O anexo mencionado no *caput* é parte integrante e indissociável deste Termo de Doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS - A DONATÁRIA se compromete a destinar os bens objeto deste instrumento nas ações exclusivas de transporte escolar dos discentes do c*ampus* Coari, para fins de utilização da seguinte forma:

I - Nas ações exclusivas de transporte escolar.

II - A DONATÁRIA é responsável pelo controle da entrega e destinação do combustível garantindo o objeto deste contrato;

Parágrafo Único – A DONATÁRIA atesta plena e irrestritamente o recebimento dos itens arrolados no documento anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO- A responsabilidade pela fiscalização do cumprimento dos encargos previstos neste Termo é de responsabilidade do Departamento de Administração e setor de transporte do *campus*.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO - Em caso de constatação, por qualquer das partes ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização dos itens doados para os fins e na forma prevista neste Termo de Doação, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito do DOADOR de, a seu critério, a depender do caso concreto, reclamar a restituição do (s) itens (ns) doado (s) ou o pagamento de indenização em valor de mercado correspondente ao (s) bem (ns), sem direito de qualquer espécie de compensação à DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal do Estado do Amazonas, para solucionar os litígios e/ou controvérsias decorrentes da interpretação/execução deste Termo de Doação, renunciando as partes expressamente a qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Coari, 22 de fevereiro de 2016.

Pelo Doador

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeitura Municipal de Coari

Pelo Donatário

GUSTAVO GALDINO RODRIGUES BERNHARD
IFAM – Campus
Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:35196BB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 008/2016 – CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás informa que a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2016–CML/CODAJÁS, objetivando o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), marcada para acontecer no dia 27 de maio de 2016, às 14h00min, na sede da Comissão Municipal de Licitação, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), **foi ADIADA** para o dia 30 de maio de 2016, às 08h00min, por motivo de interesse público e será realizado na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, em Manaus, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar.

Codajás (AM), 24 de maio de 2016.

ELY CARLOS DE LIMA MAIA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:E6E862F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2016, DE 29.04.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, a servidora **FRANKLENE DE SOUZA DA CRUZ**, do cargo de provimento em Comissão Assessor I, nomeado através do Decreto nº 249/2015, de 25.11.2015, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete Pessoal do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FE61142F

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 298/2016, DE 29.04.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015, a Sra. **FRANKLENE DE SOUZA DA CRUZ**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, AP, Chefe do Escritório de Representação em Manaus, lotado na Secretaria de Gabinete Civil, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E0F7D8DA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 301/2016, DE 29.04.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 316/2015, de 27 de outubro de 2015, o Sr. **FRANCISCO VALE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-1, função Assessor I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 316/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:19956586

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 302/2016, DE 29.04.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Envira;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015, o Sr. **Wanderlario Lira Wanderley**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, Chefe de Departamento, lotado na Secretaria de Administração, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015.
Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0287B3F3

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 332/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

INCLUI o Anexo IV da Lei Municipal nº 080/2001, de 01.08.2001 e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a necessidade de contemplar o profissional Agente Comunitário de Saúde na Lei 080/2001
FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:
LEI:
Art.1º - Finca incluído o Anexo IV na Lei nº080/2001, de 01.08.2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Envira, na forma que segue em anexo.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL VII – Atividades de Promoção em Saúde
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DO CARGO

Atribuições atípicas:
Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de vigilância à saúde, de prevenção das doenças e de vigilância à saúde, através de visitas domiciliares e de ações educativas;
Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade (microrregião de até 750 pessoas), de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
Cumprimento da carga horária de 40 horas semanais;
Cadastramento das famílias e dos indivíduos;
Definição precisa do território de atuação, mapeamento e reconhecimento as área adstrita, que compreenda o segmento populacional determinado, com atualização contínua;
Diagnóstico, programação e implementação das atividades segundo critérios de risco à saúde, priorizando solução dos problemas de saúde mais frequentes.
Requisitos mínimos para provimento:
I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
III – haver concluído o ensino fundamental.
Forma de provimento:
Processo Seletivo Público ou Concurso Público
Natureza do vínculo:
Estatutária ou Consolidação das Leis Trabalhistas
Valor do salário-base:
R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais)
Número de vagas:
108

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3FC1FF0E

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO os pareceres da Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, junto ao Processo Administrativo nº 002/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para exercer o cargo de Professor II da Rede Municipal de Ensino (zona rural), no período de **01/04/2016 a 30/05/2016:**

Nº	NOME	ESCOLA/COMUNIDADE	C/H	REMUNERAÇÃO
	Adailton da Silva Melo	Sebastião Aguiar/Amarrã	01 Turno	R$ 1.760,00
	Alane Lemos Fernandes	São Raimundo/Agrovila II	01 Turno	R$ 1.760,00
	Almir Pereira Raul	Capitão Velho/Cacau	01 Turno	R$ 1.760,00
	Alzir Raul Kulina	Marroco/Lago do Aruanã	01 Turno	R$ 1.760,00

	Amazonino Castro de Souza	Marroco/Lago do Aruanã	01 Turno	R$ 1.760,00
	Anastildo Artur da Silva	São Raimundo/Agrovila II	01 Turno	R$ 1.760,00
	Andrade Fernandes de Souza	Três Irmãos/Três Irmãos	01 Turno	R$ 1.760,00
	Antonia Marineis da Silva Monteiro	Adália Mendes/Marajá Edc. Infantil	01 Turno	R$ 1.760,00
	Antonio José Ferreira Gomes	São José/Aty I	01 Turno	R$ 1.760,00
	Antonio Railan Nascimento Montefusco	Lago dos Patos/Lago dos Patos	01 Turno	R$ 1.760,00
	Canau Kulina	Sibá/Estirão do Rato	01 Turno	R$ 1.760,00
	Dalila Culina de Oliveira	Capitão Velho/Cacau	01 Turno	R$ 1.760,00
	Davi Kulina	Macapá / Macapá	01 Turno	R$ 1.760,00
	Ediléia de Mello Rodrigues	Marajá	01 Turno	R$ 1.760,00
	Edite de Oliveiro de Souza	Capitão Velho/Cacau	01 Turno	R$ 1.760,00
	Elan do Nascimento Franco	Francisco Lins/Foz do Envira	01 Turno	R$ 1.760,00
	Elivon Brás Pinheiro	Tancredo Neves/Niterói	01 Turno	R$ 1.760,00
	Elizamar Alves da Silva	Santa Rita/Estirão do Rato	01 Turno	R$ 1.760,00
	Francines da Costa Souza Moura	Rio Tarauacá Baixo/Rio Tarauacá Baixo	01 Turno	R$ 1.760,00
	Francisca Leila Rosendo da Silva	São Francisco/Três Bocas	01 Turno	R$ 1.760,00
	Francisca Lúcia de Paiva	Santa Barbara/Santa Barbara	01 Turno	R$ 1.760,00
	Francisco da Silva Gomes	São Cardoso/Araras	01 Turno	R$ 1.760,00
	Francisco Oma Kulin	Macapá / Macapá	01 Turno	R$ 1.760,00
	Francisco Rômulo da Costa Souza	Santa Rita/Lago Verde	01 Turno	R$ 1.760,00
	Isa Francisca Kulina	Sibá/Estirão Indígena	01 Turno	R$ 1.760,00
	Ismael Paulo de Sales	Edmilson Amélia/Aty II	01 Turno	R$ 1.760,00
	Ismaeli Ferreira de Souza Masrtins	Tancredo Neves/Niterói	01 Turno	R$ 1.760,00
	João Ferreira Leles	São Francisco/Três Bocas	01 Turno	R$ 1.760,00
	José da Cruz da Silva Figueiredo	N. Sra. do P.S./Santa Catarina	01 Turno	R$ 1.760,00
	José Romildo Marri	Capitão Velho/Cacau	01 Turno	R$ 1.760,00
	Lenise Clementino da Cruz	Santa Rita/Lago Verde	01 Turno	R$ 1.760,00
	Magna Galdino Pinheiro	Santa Barbara/Santa Barbara	01 Turno	R$ 1.760,00
	Manoel Gomes Madha	De Jesus/Foz do Acuraua	01 Turno	R$ 1.760,00
	Maria da Liberdade da Silva Bezerra	Santa Terezinha/Fazenda	01 Turno	R$ 1.760,00
	Maria de Nazaré Braga Menezes	Maria Luiza/Lago do José Anjo	01 Turno	R$ 1.760,00
	Maria do Socorro Franco de Souza	Nelson Bastos/Boa União	02 Turnos	R$ 3.520,00
	Maria Gessica da Silva Souza	Alaíde Barbosa/Aracaju	01 Turno	R$ 1.760,00
	Maria José Batista	Adália Mendes/Marajá	01 Turno	R$ 1.760,00
	Maria José da Silva de Souza	São Luiz/EspinheiroI	01 Turno	R$ 1.760,00
	Maria José Torquato dos Santos	Santa Amália/Sacado	01 Turno	R$ 1.760,00
	Maria Raimunda Bispo de Araújo	Boa Esperança/Boa Esperança	01 Turno	R$ 1.760,00
	Maria Roselia Monteiro de Souza	Santa Barbara/Santa Barbara	01 Turno	R$ 1.760,00
	Marinês de Carvalho Carneiro	Monteiro Lobato/Cigano	01 Turno	R$ 1.760,00
	Oberaci Kilina	Macapá	01 Turno	R$ 1.760,00
	Raimundo Nonato Maciel de Souza	Chagas Mattos/José Alexandre	01 Turno	R$ 1.760,00
	Raimundo Nonato Sampaio da Silva	São Francisco/Três Bocas	01 Turno	R$ 1.760,00
	Robson Fernandes da Silva	Santo Antonio/Aty III	01 Turno	R$ 1.760,00
	Rocilda Carneiro da Silva	Adália Mendes/Marajá	01 Turno	R$ 1.760,00
	Sara Oliveira de Souza	Capitão Velho/Cacau	01 Turno	R$ 1.760,00

Art. 2º - Esta Portaria **Retroage seus efeitos a 01 de Abril de 2016,** ainda que revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7CFEC614

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO os pareceres da Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, junto ao Processo Administrativo nº 003/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Aditivo Complementar de Valores, aos profissionais abaixo relacionados, os quais exercerão o cargo de Professor II da Rede Municipal de Ensino (zona rural), pelo período de **01/04/2016 à 30/05/2016:**

Nº	NOME	ESCOLA/COMUNIDADE	H/C	REMUNERAÇÃO
	Elivon Brás Pinheiro	Francisco Inácio/Novo Mundo	10 horas	R$ 880,00
	Ismaeli Ferreira de S. Martins	Tancredo Neves / Niterói	10 horas	R$ 880,00
	Raimundo Nonato Sampaio da Silva	São Francisco/ Três Bocas	10 horas	R$ 880,00

Art. 2º Esta Portaria **Retroage seus efeitos a 01 de Abril de 2016,** ainda que revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:490B98AE

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO os pareceres da Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, junto ao Processo Administrativo nº 004/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para exercer o cargo de Professor II da Rede Municipal de Ensino (zona Urbana), no período de **01/04/2016 a 30/05/2016:**

Nº	NOME	ESCOLA	REMUNERAÇÃO
	Carpegiania Santana Dias	Canto da Alegria	R$ 1.760,00
	Maria das Graças Bezerra da Silva	Clara Campos	R$ 1.760,00
	Mariane dos Santos Gonçalves	José Geraldo	R$ 1.760,00
	Tania Maria Claudio Xavier	Canto da Alegria	R$ 1.760,00

Art. 2º - NOMEAR a Sra. MARIA DO SOCORRO MONTEFUSCO PAULINO para exercer o cargo de Professor I da Rede Municipal de Ensino (zona Urbana), com turno de 10 (dez) horas, no período de **01/04/2016 a 30/04/2016,** remuneração mensal no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria **Retroage seus efeitos a 01 de Abril de 2016,** ainda que revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FC44B96C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssima Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO**, Vice-Prefeita, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à cidade Manaus/AM, no período de 02/05/2016 a 11/05/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:159B9720

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao prefeito municipal, **IVON RATES DA SILVA**, **10** (dez) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **02.05.2016 a 11/05/2016**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 2.800,00** (dois mil oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:820CD345

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Convoca os candidatos classificados o Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2016 – SEMAS – PME para entrega de documentação e dá outras providencias.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2016 – SEMAS- PME, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2016 - SEMAS – PME;

CONSIDERANDO a necessidade iminente de provimento dos cargos ofertados no Edital 004/2016 – SEMAS - PME;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar, os candidatos abaixo nominados a se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, no horário das 08:00hs às 17:00hs, munidos de:

a) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) PIS/PASEP/Cartão Cidadão;
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Diploma de Graduação;
k) Histórico Escolar da Graduação;
l) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
m) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
n) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
p) Atestado médico de sanidade física (clinico geral) e mental (clinico geral e/ou psicólogo).

Número da Inscrição	Nome do Candidato
2	Verian do Nascimento da Silva
7	Juliana Correia da Silva
3	Lindiane Mendes de Souza
5	Patrícia Pinheiro de Castro
4	Francisca Mayane Mendes de Souza
1	Maria José Gomes Cavalcante
6	Renis Alves Gurgel
8	Sebastião Fernandes Gurgel Neto

Art. 2º. O não atendimento, pelo candidato convocado, de todo o disposto no artigo 1º desta portaria, ensejará a sua eliminação, possibilitando ao Município de Envira de convocar, na necessidade e conveniência, o próximo candidato respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2016.

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Presidente da COEPSS

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B4FC1A3D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Convoca os candidatos classificados o Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2016 – SEMED – PME para entrega de documentação e dá outras providencias.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2016 – SEMED- PME, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2016 - SEMED – PME;
CONSIDERANDO a necessidade iminente de provimento dos cargos ofertados no Edital 003/2016 – SEMED - PME;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
R E S O L V E:
Art. 1º. Convocar, os candidatos abaixo nominados a se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, no horário das 08:00hs às 17:00hs, munidos de:
a) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) PIS/PASEP/Cartão Cidadão;
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Diploma de Graduação;
k) Histórico Escolar da Graduação;
l) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com mesmo de 90 (noventa) dias);
m) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
n) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
p) Atestado médico de sanidade física (clinico geral) e mental (clinico geral e/ou psicólogo).

Número da Inscrição	Nome do Candidato
116	Maria Francisca Batista da Silva
118	Antonia Torquato da Silva
78	Leila Maria Lopes de Aguiar
234	Raimunda do Socorro Pereira Paulino
97	Valderilda Gomes Pinheiro
137	Maria Villian Rosendo da Silva
3	Sebastiana Aldenilse Fernandes Pereira
184	Claudionete Aguiar da Silva
164	Elizangela Maria de Souza e Souza
27	Dadilene Ferreira Alves
126	Antonia Luciana Lemos de Moura
74	Raíres Ribeiro de França
157	Jocione de Melo Marques
19	Elielson Lemos Torquato
29	Francisca Roseliene Santana Pedrosa
132	Maria Francilene Pinheiro de França
236	Cláudia Maria Gurgel de Moura
65	Maria Zenaide Portela da Silva
84	Aldenize Alves Claudio
76	Maria José Ribeiro da Silva
166	Maria Raimunda Oliveira da Silva
81	Raimunda Elionete Ferreira Montefusco
9	Maria Lione Gomes de Lima
14	Tânia Maria Claudio Xavier
66	Sebastiao Galvão da Silva
99	Francisca Daimar de França Pinheiro
42	Claudia Maria da Silva Marques
59	José Raife Pinto do Nascimento
136	Raimunda Merecy Epifânio de França
114	José Francisco Barbosa Pinheiro
146	Maria do Livramento Xavier de Freitas
151	Maria Eliene dos Santos Pintos
180	Sandra Pinheiro Marques
202	Rozilma Sabino da Silva
6	Elcion Wanderley de França
183	Jecilene Menezes da Silva
248	Roberto Fagner Montefusco Pinheiro
108	Tânia Brandão Pinheiro
206	Elian Wanderley de França
107	Maria Flavia Gomes Feitosa
186	Magna Bernardo da Silva
227	Edsonete Linhares de Farias
191	Vaneide da Silva Ferreira
216	Manoel Lourenço da Costa Pereira
94	Maria Rosilma França de Lima
229	Maria do Socorro Lopes da Silva
220	Alan Alves de França
35	Francinês da Costa Souza e Souza
28	Edivando Montefusco Paulino
210	Maria Cleonice de Souza Silveira
82	Raimunda Nonata Morais da Costa
235	Maria Adenilda Mendes dos Santos
117	Nilzete Ferreira Claudio
145	Elimara Xavier de França
112	Antônio Ricardo da Silva Oliveira
246	Raimunda Nonata Souza Pinheiro
231	Cristiane Montefusco Pinheiro
156	Maria Roseli Lemos Torquato
109	Izerlandia Feliciano Teixeira
194	Raimunda Rosilene de França Pinheiro
208	Maria das Dores da Silva Pinheiro
255	Celma Blasquez Olmedo de Sá Pereira
143	Marinez Ferreira dos Anjos
16	Mayara Mendes Gomes
120	Antonio Railson de França Cesário
142	Maria Leda Pedrosa da Silva
111	Maria do Socorro Franco de Souza
34	Francisco da Silva Gomes
169	Maria Nataliana Gomes dos Santos
85	Maria de Fatima Ferreira da Silva
278	Naete Linhares Farias
70	Raimundo Nonato Sampaio da Silva
56	Maria José de Souza Batista
167	Francisca Leila Rosendo da Silva
179	Antonieta Lima de França
8	Jacimar Cardoso Rodrigues
254	Francisco Celio Castro da Silva
47	José da Cruz da Silva Figueiredo
25	Magna Galdino Pinheiro
139	Aldirene Souza da Silva
55	Rocilda Carneiro da Silva
17	José Ricardo Viana Xavier
174	Abiezer Claudio de Araújo
215	Rosa Maria Menezes da Silva
13	Maria José Torquato dos Santos
32	Maria da Liberdade da Silva Bezerra
54	Maria das Graças Bezerra da Silva
1	Romildo Gomes de Aguiar
63	Maria Géssica da Silva Souza
218	Carpegiania Santana Dias
18	José Plácido do Nascimento
15	Ismaeli Ferreira de Souza Martins
57	Francisca Cantiga Alves
45	Elivon Braz Pinheiro
160	Edite de Oliveira Culina Américo
124	Isaias Braz de Lima
21	Maria Creuza da Silva

Art. 2º. O não atendimento, pelo candidato convocado, de todo o disposto no artigo 1º desta portaria, ensejará a sua eliminação, possibilitando ao Município de Envira de convocar, na necessidade e conveniência, o próximo candidato respeitada a ordem de classificação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo SimplIficado, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2016.

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Presidente da COEPSS

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B75CE127

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Convoca os candidatos classificados o Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2016 – SEMSA – PME para entrega de documentação e dá outras providencias.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2016 – SEMSA- PME, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2016 - SEMSA – PME;
CONSIDERANDO a necessidade iminente de provimento dos cargos ofertados no Edital 002/2016 – SEMSA - PME
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
R E S O L V E:
Art. 1º. Convocar, os candidatos abaixo nominados a se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, no horário das 08:00hs às 17:00hs, munidos de:
a) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) PIS/PASEP/Cartão Cidadão;
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Diploma de Graduação;
k) Histórico Escolar da Graduação;
l) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com mesmo de 90 (noventa) dias);
m) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
n) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
p) Atestado médico de sanidade física (clinico geral) e mental (clinico geral e/ou psicólogo).

Número da Inscrição	Nome do Candidato
69	Edila Mello de Meneses
24	Daniel Moreira de Souza
71	Bruna Barbosa Xavier
67	Patrícia Torquato Martins
17	Gerlan Rodrigues Gurgel
59	Israel Ribeiro Bastos
68	Rodrigo Ribeiro dos Santos
21	João Reis Costa
61	Ane Caroline Monteiro Medeiros
160	Taiane Pinheiro Gurgel
37	Auricélio Gomes da Silva
103	Franslei Aguiar Fonteles
145	Keith Nielen Farias de Oliveira
152	Grazielle de Freitas Nery
118	Diekson Gurgel da Silva
76	Antonia Endylla Maciel de Aguiar
115	Patrícia Bezerra Quinaud Pedron
98	Jomara Venancio Bastos
16	Samara Maysa Pinheiro
6	Jaguanhara Gomes Xavier
81	Antonia Eliene da Silva Simões
117	Rodrigo Alves de Oliveira
78	Maria do Socorro Gomes dos Santos
131	Mayra Fernandes de Mello
113	José Bezerra Tavares Filho
134	Cinara Pinheiro da Silva
105	Michelma Gurgel da Silva
73	Antonia Naiane Lemos Fernandes
72	Antonio Gladson Neto Rebolço
47	Sueli de Oliveira Gomes
102	Igor Victor Carneiro de Oliveira
135	Ana Paula Alves da Silva
74	Alane Lemos Fernandes
141	Maria Edinalda da Costa Pereira
14	Rocilda Teixeira de Melo
29	Maria José Melo de França
46	Maria de Nazaré Ferreira da Silva
60	Antonio Sandro de Souza Franco
11	Maria Rozeli Rodrigues da Silva
49	Maria Mota de Souza
147	Ana Neri Pereira de Paiva
27	Raimundo Gurgel da Silveira
86	Maria Francinez Pinheiro de França
52	Miricélia Linhares de Castro
35	Manoel Castro da Silva
101	Raimundo Silveira Braga
15	Maria das Dores Tavares da Cruz
20	Maria Cileda Rodrigues da Silva
19	Maria de Fátima da Costa Rodrigues
12	Ivanete Clementino de Andrade
122	Tereza Gonçalves de Souza
100	Enildo Cesario da Silva
128	Selma de Holanda Marques
133	Elionai Linhares Farias
149	Maria Claudete de Souza Silveira
62	Sebastião Henrique Feliciano
124	Maria Auxiliadora Fernandes Lima
38	Solange Pedrosa Gurgel
70	Esthefania Menezes Farias
45	Sandra Maria Aguiar da Silva
99	Maria das Dores Souza Pinheiro
43	Jorgimar Barbosa Pinheiro
33	Deilson de Aguiar Ribeiro
40	Maria Marta Pereira da Silva
120	Naion Ribeiro da Silva
25	Cirleusa Moreira de Souza
2	Amarildo Nascimento da Silva
5	Romério Trindade de Aguiar
32	Jocimara Marques de Melo
55	Sebastiana Souza de Oliveira

Art. 2º. O não atendimento, pelo candidato convocado, de todo o disposto no artigo 1º desta portaria, ensejará a sua eliminação, possibilitando ao Município de Envira de convocar, na necessidade e conveniência, o próximo candidato respeitada a ordem de classificação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplficado, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2016.

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Presidente da COEPSS

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A8FCA1F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de abril de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Anexo IV-B, da Lei Municipal nº. 629/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER gratificação relativa à Função de Orientador Pedagógico nível I, aos servidores abaixo relacionados:

01.	ERIKA SALES CABRAL
02.	IZAMAR PINHEIRO LIMA
03.	ANDREA GOMES DA SILVA
04.	LUZIANE CONCEICAO SANTIAGO MOREIRA
05.	MARCUS SERGIO GERMANO DE ARAUJO
06.	MARIA DA CONCEICAO MARQUES VIEIRA
07.	MARLENE TORRES DE FREITAS
08.	REGINALDO DE SOUZA MIRANDA
09.	ROMILSON BRITO DE AZEVEDO
10.	RONI MACIEL DE ALMEIDA
11.	TATIANE DE AGUIAR ROMANO

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de abril de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:35460F78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2016 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 05 de maio de 2016.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR Gratificação de Função, nível X, símbolo CH-10, concedida ao servidor **JULIANO BARROSO FORMIGA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 31 de março de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:42D9CF0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 232/2016-GAB. PREF.

Humaitá, 22 de março de 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 611/2012-GAB.PREF;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de função aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Nível
IRENIZA MARIA SANTOS DA SILVA	**Gratif. de Função Nível XV-CH-15**
JOÃO BOSCO MAIA GOMES	**Gratif. de Função Nível V-CH-05**
JULIANO BARROSO FORMIGA	**Gratif. de Função Nível XII-CH-12**
RENATA DO SOCORRO LEAL NINA	**Gratif. de Função Nível VII-CH-07**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2016, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AEDE985A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 018/2016-GAB.PREF

Humaitá – AM, 23 de maio de 2016.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº. 111/2016-GAB.PREF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no Artigo 1º da Portaria nº. 539/2015-GAB.PREF. de 111/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção da falha detectada;

RESOLVE

Alterar o Art. 1º da Portaria nº. Portaria nº. 114/2016-GAB.PREF. de 07 de março de 2016.

ONDE SE LÊ

Art. 1º - **EXONERAR** a Srª. **MARIA JOCINEIDE NASCIMENTO DA SILVA** – Agente Comunitária de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012-SEMSA, Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Srª. **MARIA JOCINEIDE NASCIMENTO DA SILVA** – Microscopista, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012-SEMSA, Secretaria Municipal de Saúde.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4BE7A22A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de maio de 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO que no dia 26 de maio de 2016 (quinta-feira), será observado feriado nacional de Corpus Christi.

D E C R E T A

Art. 1º - Será observado **PONTO FACULTATIVO**, no dia **27 de maio de 2016 (sexta-feira)**, nos Órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Humaitá – AM.

Art. 2º - Será considerado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população e ao serviço público municipal.

Parágrafo Único – Por se tratar de serviço essencial, **excetuam-se do ponto facultativo**, as **Unidades Básicas de Saúde** e as **Escolas Municipais**, que funcionaram em horário normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B3FCCA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 218/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À SENHORA RAIMUNDA HENRIQUE DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de fevereiro de 2015.

Considerando decisão judicial exarada nos autos do processo nº. 0000687-93.2014.8.04.4400 – 1ª. Vara da Comarca de Humaitá-AM;

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA Pensão por Morte à senhora **RAIMUNDA HENRIQUE DE LIMA**, em razão do falecimento de seu companheiro, o servidor municipal, José Moisés da Silva, falecido em 15 de abril de 2010.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de abril de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F666F805

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº030/2016/GPCMI/RH DE 24/05/2016

PORTARIA Nº030/2016/GPCMI/RH

EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **AIRTON ZAU NETTO,** do cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 24 de maio de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CMI

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:A4B12862

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº031/2016/GPCMI/RH DE 24/05/2016

PORTARIA Nº031/2016/GPCMI/RH

EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **SANDRA MAUES MENEZES,** do cargo em Comissão de **SECRETARIA DA PRESIDENCIA** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 24 de maio de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CMI

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:52EDB9B9

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº032/2016/GP/CMI/RH DE 24/05/2016

PORTARIA Nº032/2016/GPCMI/RH

EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **AMANDA DA SILVA MEDEIROS,** do cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 24 de maio de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CMI

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:ED1B2B5E

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº033/2016/GPCMI/RH DE 24/05/2016

PORTARIA Nº033/2016/GPCMI/RH

NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ALTEMAR OLIVEIRA DA SILVA,** no cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 24 de maio de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CMI

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:E6D13287

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016-GAB/PMI

"Dispõe sobre a convocação de Candidato Habilitado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba no Edital nº 02/2011".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba;

CONVOCA, em cumprimento às Decisões Judiciais nos Autos dos Processos da 2ª Vara da Comarca de Iranduba – CÍVEL – PROJUDI, o Candidato Senhor **WANDERLAN TAVARES DE SEIXAS** – PROCESSO Nº 0000341-53.2016.8.04.4601, Cargo: Agente Administrativo – Sede – Setor 7, Classificado em 39; que foi aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, destinando os mesmos para o preenchimento das vagas, **podendo comparecerem para tomarem posse de seus respectivos cargos do dia 24 de Maio ao dia 31 de Maio do corrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias de cada:**

01 - Apresentar Declaração de não Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
02 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
03 - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cédula de Identidade ou RNE;
- 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- Número do PIS/PASEP, NIT ou informar caso não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- Comprovante de escolaridade exigidos no Edital de Abertura 02/2011(exceto para Fundamental Incompleto – Alfabetizado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Comprovante de vacinação dos Filhos menores entre 0 e 7 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de vacinação com Antitetânica em dia e
- Atestado de sanidade física e mental.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da posse do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do item 15.3. do Edital nº 002/2011.

Iranduba-AM, 24 de Maio de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8A174BF8

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2016-GAB/PMI

"Dispõe sobre a convocação de Candidato Habilitado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba no Edital nº 02/2011".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba;

CONVOCA, em cumprimento às Decisões Judiciais nos Autos dos Processos da 2ª Vara da Comarca de Iranduba – CÍVEL – PROJUDI, os Candidatos Senhor(es) **ALAN PEREZ DE LIMA, RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA BRITO, JOSÉ CARLOS DA SILVA TORRES E FRANCISCO KELSON PEREIRA DE MORAES** – PROCESSO Nº 0000440-23.2016.8.04.4601, Cargo: VIGIA – Sede – Setor: 01 e 07; que foi aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, destinando os mesmos para o preenchimento das vagas, **podendo comparecerem para tomarem posse de seus respectivos cargos do dia 24 de Maio ao dia 31 de Maio do corrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias de cada:**

01 - Apresentar Declaração de não Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
02 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
03 - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cédula de Identidade ou RNE;
- 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- Número do PIS/PASEP, NIT ou informar caso não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- Comprovante de escolaridade exigidos no Edital de Abertura 02/2011(exceto para Fundamental Incompleto – Alfabetizado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Comprovante de vacinação dos Filhos menores entre 0 e 7 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de vacinação com Antitetânica em dia e
- Atestado de sanidade física e mental.
-. Nº da Conta Bancaria Bradesco

Fica alertado que o não comparecimento da convocada até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da posse do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do item 15.3. do Edital nº 002/2011.

Iranduba-AM, 24 de Maio de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6AECA7C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 310/2016 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de Provimento de AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. **OSMARILDA PESSOA DE AZEVEDO**, Efetiva Concurso Público de 2004, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO da Escola Municipal "FERNANDO DAMASCENO", lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, **a partir 01/05/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:827D77D0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2016-GAB/PMI

"Dispõe sobre a convocação de Candidato Habilitado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba no Edital nº 02/2011".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba;

CONVOCA, em cumprimento às Decisões Judiciais nos Autos dos Processos da 2ª Vara da Comarca de Iranduba – CÍVEL – PROJUDI, a Candidata Senhora **MARIA ANTONIA CARDOSO DA SILVA** – PROCESSO Nº 0000426-39.2016.8.04.4601, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Sede – Setor 7, Classificado em 39; que foi aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, destinando os mesmos para o preenchimento das vagas, **podendo comparecerem para tomarem posse de seus respectivos cargos do dia 24 de Maio ao dia 31 de Maio do corrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias de cada:**

01 - Apresentar Declaração de não Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
02 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
03 - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Título de Eleitor;

- Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cédula de Identidade ou RNE;
- 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- Número do PIS/PASEP, NIT ou informar caso não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- Comprovante de escolaridade exigidos no Edital de Abertura 02/2011(exceto para Fundamental Incompleto – Alfabetizado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Comprovante de vacinação dos Filhos menores entre 0 e 7 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de vacinação com Antitetânica em dia e
- Atestado de sanidade física e mental;
- Nº da Conta Bradesco.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da posse do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do item 15.3. do Edital nº 002/2011.

Iranduba-AM, 24 de Maio de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:985CDA1D

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 283/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 12/05/2016, Edição, que trata da EXONERAÇÃO do Sr. MARCELINO RIBEIRO DA SILVA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, Código Identificador: FB284374.

ONDE LÊ:
Art. 1º – EXONERAR o Sr. MARCELINO RIBEIRO DA SILVA na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir 10/05/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de Maio de 2016

LEIA-SE
Art. 1º – EXONERAR o Sr. MARCELINO RIBEIRO DA SILVA na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir 10/05/2016**.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 283/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:902654DA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 297/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16/05/2016, Edição, que trata da NOMEAÇÃO do Sr. CHARLISON DE FREITAS MARQUES, DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC 03 DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, Código Identificador: B0A30945.

ONDE LÊ:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. CHARLISON DE FREITAS MARQUES na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a partir 11/05/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

LEIA-SE
Art. 1º – NOMEAR o Sr. CHARLISON DE FREITAS MARQUES, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a partir 11/05/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 297/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1067AE89

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 296/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16/05/2016, Edição, que trata da NOMEAÇÃO da Sra. CARLA DOS SANTOS MACIEL, CHEFE DE SETOR DO SECRETÁRIO – CC 08 DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, Código Identificador: 5C2AD416.

ONDE LÊ:
Art. 1º – NOMEAR a Sra. CARLA DOS SANTOS MACIEL na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a partir 03/05/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

LEIA-SE
Art. 1º – NOMEAR a Sra. CARLA DOS SANTOS MACIEL, na função de CHEFE DE SETOR DO SECRETÁRIO – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a partir 03/05/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 296/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:62A1F16E

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 293/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16/05/2016, Edição, que trata da EXONERAÇÃO do Sr. JERÔNIMO ALVES E SALES, CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC 04 DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, Código Identificador: 5C2AD416.

ONDE LÊ:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. JERÔNIMO ALVES SALES, na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a partir 03/05/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

LEIA-SE
Art. 1º – NOMEAR o Sr. JERÔNIMO ALVES SALES, na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir 03/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 293/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C613A1DC

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 292/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16/05/2016, Edição, que trata da EXONERAÇÃO do Sr. DÁRIO MONTEIRO DA SILVA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC 05 DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, Código Identificador: 4961AB25.

ONDE LÊ:
Art. 1º – EXONERAR o Sr. DÁRIO MONTEIRO DA SILVA, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a partir 10/05/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

LEIA-SE
Art. 1º – EXONERAR o Sr. DÁRIO MONTEIRO DA SILVA, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a partir 10/05/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 292/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:29A7A23E

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 289/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16/05/2016, Edição, que trata da EXONERAÇÃO da Sra. KAMILA KAREN SALES CORREA LIMA, ASSESSORA DE GABINETE DE SECRETARIO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, Código Identificador: FBF6861F.

ONDE LÊ:
Art. 1º – EXONERAR a Sra. KAMILA KAREN SALES CORREA LIMA, na função de ASSESSORA DE GABINETE DE SECRETÁRIO – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir 10/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

LEIA-SE
Art. 1º – EXONERAR a Sra. KAMILA KAREN SALES CORREA LIMA, na função de ASSESSORA DE GABINETE DE SECRETÁRIO – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir 10/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 289/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9ED80E43

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 288/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16/05/2016, Edição, que trata da EXONERAÇÃO da Sra. CARLA DOS SANTOS MACIEL, CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO – CC 04 DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, Código Identificador: 30AEBA96.

ONDE LÊ:
Art. 1º – EXONERAR a Sra. CARLA DOS SANTOS MACIEL, na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO – CC-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir 02/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

LEIA-SE
Art. 1º – EXONERAR a Sra. CARLA DOS SANTOS MACIEL, na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO – CC-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir 02/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Maio de

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 288/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E2F912BE

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 291/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16/05/2016, Edição, que trata da EXONERAÇÃO do Sr. VALDER RODRIGUES OLIVEIRA, CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, Código Identificador: 8B069AF4.

ONDE LÊ:
Art. 1º – EXONERAR o Sr. VALDER RODRIGUES OLIVEIRA, na função de CHEFE DE GABINETE – CC-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir 10/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

LEIA-SE
Art. 1º – EXONERAR o Sr. VALDER RODRIGUES OLIVEIRA, na função de CHEFE DE GABINETE – CC-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir 10/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Maio de

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 291/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:099D86C6

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 305/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 18/05/2016, Edição, que trata de CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 02/05/2016, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o Piso Salarial de seu cargo, o servidor JOEL SENA DE MORAES**,** que ocupa o cargo comissionado de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba. Código Identificador: E4C5605.

ONDE LÊ:
I – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 02/05/2016, no percentual de 80% (Oitenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor JOEL SENA DE MORAES, que ocupa o cargo comissionado de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de Maio de 2016

LEIA-SE:
Art. 1º – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 02/05/2016, no percentual de 80% (Oitenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor JOEL SENA DE MORAES, que ocupa o cargo comissionado de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 305/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3159E486

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 304/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 18/05/2016, Edição, que trata de CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 02/05/2016, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o Piso Salarial de seu cargo, o servidor MOISÉS LOPES DE SOUZA**,** que ocupa o cargo comissionado de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba. Código Identificador: 34EA87A6.

ONDE LÊ:
I – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 02/05/2016, no percentual de 80% (Oitenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor MOISÉS LOPES DE SOUZA, que ocupa o cargo comissionado de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de Maio de 2016

LEIA-SE:
Art. 1º – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 02/05/2016, no percentual de 80% (Oitenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor MOISÉS LOPES DE SOUZA, que ocupa o cargo comissionado de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 304/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:33357912

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 303/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 18/05/2016, Edição, que trata de CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 02/05/2016, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o Piso Salarial de seu cargo, o servidor CLEUSON CARNEIRO DE OLIVEIRA**,** que ocupa o cargo comissionado de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba. Código Identificador: C85BBEAB.

ONDE LÊ:
I – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 02/05/2016, no percentual de 80% (Oitenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor CLEUSON CARNEIRO DE OLIVEIRA, que ocupa o cargo comissionado de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de Maio de 2016

LEIA-SE:
Art. 1º – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 02/05/2016, no percentual de 80% (Oitenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor CLEUSON CARNEIRO DE OLIVEIRA, que ocupa o cargo comissionado de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 303/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:664ED0D2

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 284/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16/05/2016, Edição, que trata da NOMEAÇÃO do Sr. **RENNER DA CRUZ E SILVA,** na Função do cargo ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II – CC-04, Código Identificador: 3D0B9E17.

ONDE LÊ:
Art. 1º – EXONERAR o Sr. RENNER DA CRUZ E SILVA, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II – CC-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a contar de 02 de maio de 2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM,
Iranduba, 16 de Maio de 2016

LEIA-SE:
Art. 1º – EXONERAR o Sr. RENNER DA CRUZ E SILVA, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II – CC-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a contar de 02 de maio de 2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 20/04/2016.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 284/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:321408F7

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 285/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16/05/2016, Edição, que trata da NOMEAÇÃO do Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II, Código Identificador: 60D0EA9D.

ONDE LÊ:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II – CC-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a contar de 03 de maio de 2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

LEIA-SE:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II – CC-04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a contar de 03 de maio de 2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 285/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BC26B039

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 295/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16/05/2016, Edição, que trata da NOMEAÇÃO do Sr. ERNALDO DE JESUS GOMES DE SENA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, Código Identificador: 793D4C1B.

ONDE LÊ:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. ERNALDO DE JESUS GOMES DE SENA, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL DE IRANDUBA, a partir 11/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

LEIA-SE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ERNALDO DE JESUS GOMES DE SENA, na função de DIRETOR DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL DE IRANDUBA, a partir 11/05/2016.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 295/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9AD622B5

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 290/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16/05/2016, Edição, que trata da EXONERAÇÃO do Sr. EDJANDER PEREIRA DAVID, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, Código Identificador: E9703E5A.

ONDE LÊ:
Art. 1º – EXONERAR o Sr. EDJANDER PEREIRA DAVID, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir 10/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

LEIA-SE:
Art. 1º – EXONERAR o Sr. EDJANDER PEREIRA DAVID, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC-05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir 10/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 290/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C8BB03DF

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 277/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 05/05/2016, Edição, que trata NOMEAÇÃO do Sr. GILSON TAKAFAZ DA SILVA, na função de GERENTE DO POLO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ II/JANAUARI – CC 06, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

IRANDUBA, a partir do dia 02/05/2016. Código Identificador: 99A82CF3.

ONDE LÊ:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. GILSON TAKAFAZ DA SILVA, na função de GERENTE DO POLO DE SAÚDE DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ II/JANAUARI – CC 06, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 02/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 05 de Maio de 2016

LEIA-SE:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. GILSON TAKAFAZ DA SILVA, na função de GERENTE DO POLO DE SAÚDE DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ II/JANAUARI – CC 06, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 02/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 277/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 05 de Maio de 2016

Iranduba, 23 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0623C44A

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 294/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16/05/2016, Edição, que trata da NOMEAÇÃO da Sra. NIDYA SOARES DE MENEZES, COORDENADORA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, Código Identificador: F0054AA7

ONDE LÊ:
Art. 1º– NOMEAR a Sra. NIDYA SOARES DE MENEZES, na função de COORDENADORA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA – CC 03, lotada na CASA CIVIL DE IRANDUBA, a partir de 11/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de Maio de 2016

LEIA-SE:
Art. 1º– NOMEAR a Sra. NIDYA SOARES DE MENEZES, na função de COORDENADORA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA – CC 03, lotada na CASA CIVIL DE IRANDUBA, a partir de 11/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 16/05/2016.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 294/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:83EC5BDA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 287/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 13/05/2016, Edição, que trata de CANCELAR GARTIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de maio de 2016, no percentual de 130% (Cento e Trinta Por Cento) sobre o Piso do seu cargo, o servidor CLAUDIO NILO DA SILVA, que ocupa cargo provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Setor de Tributação. Código Identificador: 25CE9182

ONDE LÊ:
I – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Maio de 2016, no percentual de 130% (Cento e Trinta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor CLÁUDIO NILO DA SILVA, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Setor de Tributação.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de Maio de 2016

LEIA-SE:
Art. 1º – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Maio de 2016, no percentual de 130% (Cento e Trinta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor CLÁUDIO NILO DA SILVA, que ocupa cargo de provimento estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Setor de Tributação.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 13 de Maio de 2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 287/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EB245E96

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 202/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 12/05/2016, Edição, que trata da EXONERAÇÃO da Sra. **GLECE SIQUEIRA DA COSTA**, na Função do cargo GESTORA ESCOLAR NO MUNICIPIO DE IRANDUBA, Código Identificador: 22231B41.

ONDE LÊ:
Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. GLECE SIQUEIRA DA COSTA, na função de GESTORA ESCOLAR da Escola Municipal "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" – NÍVEL I, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, a partir 08/04/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Abril de 2016

LEIA-SE:
Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. GLECE SIQUEIRA DA COSTA, na função de GESTORA ESCOLAR da Escola Municipal "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" – NÍVEL I, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, a partir 08/04/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de Abril de 2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 202/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:ACE00F84

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 306/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 18/05/2016, Edição, que trata de CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 02/05/2016, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o Piso Salarial de seu cargo, a servidora CELINA DE JESUS DOS SANTOS CUNHA, que ocupa o cargo comissionado de Conselheira Tutelar, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba. Código Identificador: A3BA7140.

ONDE LÊ:
I – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 02/05/2016, no percentual de 80% (Oitenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor CELINA DE JESUS DOS SANTOS CUNHA, que ocupa o cargo comissionado de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de Maio de 2016

LEIA-SE:
Art. 1º – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 02/05/2016, no percentual de 80% (Oitenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora CELINA DE JESUS DOS SANTOS CUNHA, que ocupa o cargo comissionado de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 306/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6EDB8FBE

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 307/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 18/05/2016, Edição, que trata de CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 02/05/2016, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o Piso Salarial de seu cargo, o servidor JOÃO VÍTOR SANTIAGO, que ocupa o cargo comissionado de Conselheira Tutelar, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba. Código Identificador: 94ª5969A.

ONDE LÊ:
I – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 02/05/2016, no percentual de 80% (Oitenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor JOÃO VÍTOR SANTIAGO, que ocupa o cargo comissionado de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de Maio de 2016

LEIA-SE:
Art. 1º – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a contar de 02/05/2016, no percentual de 80% (Oitenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora JOÃO VÍTOR SANTIAGO, que ocupa o cargo comissionado de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 307/2016 – GAB/PMI

Iranduba, 23 de maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B1DF8D52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – RP Nº 002/2016 – IMTT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – CGL/IMTT

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-IMTT,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 03.876.100/0001-74, com sede na Rua: Conselheiro Rui Barbosa, nº 179 – Centro, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO MELO DUARTE**, a seguir denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor beneficiário **OPEN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA – ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 14.834.375/0001-61, a seguir denominado FORNECEDOR, vencedor do Pregão Presencial nº 002/2016 – CGL/IMTT, por seu representante legal ao final assinado, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da referida licitação, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 A presente Ata decorre do Processo Administrativo de Licitação PR nº 002/2016 – CGL/IMTT, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2016 – CGL/IMTT, cujo Edital e seus Anexos passam a integrá-la para todos os efeitos independente de transcrição e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normativos pertinentes, estando vinculada ainda à(s) ata(s) da(s)sessão(ões) pública(s) do Pregão e à proposta do FORNECEDOR.

2. OBJETO
2.1 O objeto da presente Ata é o registro do menor preço unitário ofertado para aquisição eventual dos produtos pertinentes ao Termo de referência do Edital de Pregão Presencial nº 002/2016 – CGL/IMTT, registrando-se para o item as quantidades indicadas na proposta de preço, vencedora para o referido ITEM, apresentada pelo FORNECEDOR em 20/05/2016, a qual passa a fazer parte integrante desta Ata, independente da anexação ou transcrição.
2.2. A presente Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a emitir ordens de fornecimento nas quantidades estimadas e registradas.

3. PRAZO.
3.1 O prazo de validade da presente Ata será no período de Maio a Dezembro de 2016.

4. PREÇO
4.1. Para os efeitos desta Ata, registra-se o valor unitário descritos no quadro abaixo:

OPEN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA – ME					
14.834.375/0001-61					
End.: Rua Bernardo Almeida, nº 09 A – São Cristóvão.					
ITACOATIARA/AM					
ITEM	**QANT.**	**UND**	**DISCRIMINAÇÃO**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
01	80	UND	Tinta Branca à base de resina acrílica destinada à sinalização horizontal viária, que atenda às especificações da NBR 11862 – Lata de 18 litros.	435,00	34.800,00
02	80	UND	Tinta Amarela à base de resina acrílica destinada à sinalização horizontal viária, que atenda às especificações da NBR 11862 – Lata de 18 litros.	450,00	36.000,00
03	05	UND	Tinta Preta à base de resina acrílica destinada à sinalização horizontal viária, que atenda às especificações da NBR 11862 – Lata de 18 litros.	450,00	2.250,00
04	15	UND	Tinta Azul à base de resina acrílica destinada à sinalização horizontal viária, que atenda às especificações da NBR 11862 – Lata de 18 litros.	442,00	6.630,00
05	30	UND	Tinta Vermelha à base de resina acrílica destinada à sinalização horizontal viária, que atenda às especificações da NBR 11862 – Lata de 18 litros.	442,00	13.260,00
06	70	UND	Microesfera DROP-ON. Permite a imediata retrorrefletividade, sendo incorporada à tinta a base de resina acrílica – saca 25 Kg	160,00	11.200,00
			VALOR TOTAL R$.....		**104.140,00**

4.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

5. FORNECIMENTO
5.1. Os produtos deverão ser fornecidos mediante requisição própria emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR, feita em 02 (duas) vias, assinada pelo responsável pelo ORGÃO GERENCIADOR, especificando nome e assinatura do empregado do ORGÃO GERENCIADOR autorizado a efetuar a requisição.
6.2. Quando do faturamento, a contratada encaminhará ao ORGÃO GERENCIADOR suas vias das requisições juntamente com as notas fiscais correspondentes.

5.3. RECEBIMENTO
5.3.1. Os produtos serão recebidos definitivamente, de forma parcelada, toda vez que ocorrer o a solicitação do ORGÃO GERENCIADOR, verificando-se sempre a conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e a proposta.
5.3.2. O ORGÃO GERENCIADOR rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.4. LOCAL DO FORNECIMENTO
5.4.1. O FORNECEDOR registrado deverá fornecer os materiais em local estabelecido na requisição que será fornecida pelo ORGÃO GERENCIADOR.

6. FORMA DE PAGAMENTOS
6.1. Os pagamentos deverão ser efetuados em até 60 (sessenta) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal, após conferência e aprovação do ÓRGÃO GERENCIADOR.
6.2. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Pregão Presencial, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
6.3. Caso se constate alguma irregularidade na nota fiscal emitida pela contratada, será a mesma devolvida para correção, sendo restabelecido

o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento, a contar do recebimento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do documento corrigido.
6.4. Os pagamentos poderão ser efetuados via depósito em conta corrente da contratada ou mediante emissão de cheques bancários.
6.5. Estão incluídos no preço todos os custos, diretos e indiretos, lucros e ônus decorrentes do objeto contratado, tais como tributos, contribuições fiscais, encargos de qualquer natureza, taxas, fretes, custos operacionais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do ajuste, e correrão por conta da empresa contratada, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.
6.5.1. A empresa contratada deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto contratado, inclusive aqueles retidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na forma da lei, devendo destacar as retenções tributárias devidas em suas notas fiscais/faturas ou entregar documentação comprobatória que comprove a necessidade de não retenção de certo(s) tributo(s).
6.6. Em hipótese alguma ocorrerá a antecipação de pagamento para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1. Além das demais obrigações previstas nos normativos pertinentes, nesta Ata, bem como no Edital e seus anexos, compete:
7.1.1. Ao ÓRGÃO GERENCIADOR:
(a) Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que o preço registrado permanece compatível com o praticado no mercado;
(b) Verificar durante a vigência da presente Ata a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;
(c) Notificar ao FORNECEDOR beneficiário da presente Ata qualquer irregularidade ocorrida na sua vigência;
(d) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata;
(e) Expedir as ordens de fornecimento, e quando necessário, disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto;
(f) Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido, notificando ao FORNECEDOR as irregularidades encontradas;
(g) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do FORNECEDOR, informações adicionais, esclarecimentos de dúvidas e orientações em todos os casos omissos, se ocorrerem;
(h) Efetuar os pagamentos devidos na forma estipulada nesta Ata.
7.1.2. Ao FORNECEDOR:
(a) Fornecer o objeto da presente Ata, em conformidade com o Edital que a gerou;
(b) Cumprir todas as exigências mínimas do Edital, e entregar os produtos atendendo as condições e quantidades estipuladas na ordem de fornecimento;
(c) Arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento, bem como tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o objeto adjudicado;
(d) Cumprir a garantia bem como as obrigações que dela decorrerem;
(e) Substituir, às suas expensas, na totalidade ou em parte, nos prazos estabelecidos nesta Ata, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
(f) Manter, durante toda a vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a originou;
(g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar;
(h) Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras informações necessárias para recebimento de correspondências;
(i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
(j) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos produtos.
7.1.3. Ao ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE (CARONA):
(a) Nomear um gestor para acompanhamento da Ata de Registro de Preços e da ordem de fornecimento;
(b) Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

8. VEDAÇÕES
8.1. É vedado ao FORNECEDOR:
8.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata para qualquer operação financeira;
8.1.2. Transferir ou ceder a terceiros o(s) fornecimento(s) objeto desta Ata, ainda que parcialmente.
8.2. Excluir-se-ão da vedação de que trata o subitem 10.1.2, a critério exclusivo do ÓRGÃO GERENCIADOR, as hipóteses de fusão, cisão e incorporação do FORNECEDOR.

9. INADIMPLEMENTO
9.1. Serão considerados inadimplentes:
9.1.1. O FORNECEDOR, caso deixe de cumprir qualquer das cláusulas e condições estipuladas neste instrumento sem motivo justificado;
9.1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR, se, por motivos alheios, der causa à inadimplência do FORNECEDOR, obrigando-se ao pagamento proporcional das mercadorias efetivamente entregues, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.
9.2. A tolerância das partes relativamente a qualquer atraso ou inadimplência não importará em alteração ou novação deste instrumento, cabendo-lhes exercer seus direitos a qualquer tempo.

10. PENALIDADES
10.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da contratação, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Itacoatiara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e demais cominações legais.
10.1.1. Em face da inobservância das normas contidas na Ata de Registro de Preços, especialmente do subitem 6.1.2., bem como no Edital de Pregão Presencial nº 002/2016, de que não advenham comprovados prejuízos ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou que não corresponda a reincidência renitente, poderá ser aplicada a pena de advertência.
10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando do descumprimento do objeto da presente ata ou das obrigações acessórias:
I. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do fornecimento, quando ocorrer execução insatisfatória, tais como atrasos, omissões e outras falhas;
II. Multa de até 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do fornecimento, caso o mesmo não seja realizado;
III. Multa de até 9% (nove por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do FORNECEDOR, injustificadamente, alegar indisponibilidade do objeto registrado, desistir do fornecimento ou der causa à sua exclusão da Ata de Registro de Preços.
10.2.1. Caso persistam as irregularidades de que tratam os inciso I e II, o FORNECEDOR poderá ser excluído da Ata.
10.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, definirá o percentual exato das multas a serem aplicadas.
10.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo ORGÃO GERENCIADOR**.** Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção**.**
10.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo ORGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR**,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de

responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo ORGÃO GERENCIADOR.
10.7. O pagamento de multas e/ou cumprimento de penalidades previstas nesta Ata não eximem o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao ORGÃO GERENCIADOR por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11. RESCISÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS
11.1. A ordem de fornecimento e/ou a Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser rescindida(s):
11.1.1. Unilateralmente, pelo **ORGÃO GERENCIADOR**:
11.1.1.1. Na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93; e
11.1.2. Consensualmente, na forma do artigo 79, II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada do ORGÃO GERENCIADOR, para o caso da rescisão da Ata de Registro de Preços; ou com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, mediante aviso por escrito, para o cancelamento da Ordem de Fornecimento.
11.2. Em caso de rescisão sem culpa do FORNECEDOR, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.

12. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO
12.1. Caberá ao ORGAO GERENCIADOR, nomear um GESTOR para fiscalizar o objeto da Ata de Registro de Preços, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, visando à observância do fiel cumprimento das exigências contidas na Ata.
12.2. O GESTOR, além de outras obrigações constantes da Lei e da Ata de Registro de Preços, deverá manter anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados.
12.3. A fiscalização atuará durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com a legislação pertinente.
12.4. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do fornecedor pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 Poderão utilizar-se desta Ata outros Órgãos da Administração Municipal que porventura se interessarem na adesão, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
13.2 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14. FORO
14.1. As partes signatárias deste documento elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara/AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.

15. DISPOSIÇÃO FINAL
15.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2016 – CGL/IMTT, a Ata da sessão pública do Pregão e a Proposta do FORNECEDOR para o objeto, no Pregão mencionado.
E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços que, depois de lida e achada de acordo, é assinada pelas partes signatárias e pelas testemunhas abaixo, dela sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor para um só efeito.

Itacoatiara/AM, 25 de maio de 2016.

_____
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Fornecedor:
OPEN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA - ME
CNPJ: 14.834.375/0001-61

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:29E18F03

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 002/2016 – CGL/IMTT
Processo Administrativo nº: PR002/2016 – GCL/IMTT

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedor do **Pregão Presencial nº 002/2016 – CGL/IMTT**, do tipo menor preço, para aquisição de tintas e microesferas de vidro para demarcação e sinalização viária, através da realização do Registro de Preços para atender o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara - IMTT, a seguinte empresa: **OPEN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA – ME (CNPJ 14.834.375/0001-61),** com o valor global de **R$ 104.140,00 (CENTO E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS).**

Gabinete do Diretor do IMTT, 25 de maio de 2016.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor do IMTT

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:3ED5EFA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2016 – GP – PMJ DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadão *RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS,* no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o **ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Servidor o **Sr. DOMINGOS INÁCIO DOS SANTOS,** inscrito no **CPF: 111.386.962-34,** do Cargo de **ASSESSOR III, a partir de 20 de Maio de 2016.**

Art. 2º - Este Decreto produzirá efeito a partir de **20 de Maio de 2016.**

Art. 3 º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 19 de Maio de 2016.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2013 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:165B5C50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 060/2016-PMM

PROCESSO: Nº. 7193/1131.0002658/2016-PMM
MODALIDADE: Convite nº. 083/2016-CGPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM.
CONTRATADA: A M TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em consultório odontológico e seus periféricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, período de 60 (sessenta) dias, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 7193/1131.0002658/2016-PMM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 10.302.11.2.013. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: FUS.
VALOR GLOBAL: R$ 75.200,00.
PRAZO: 60 dias.
VIGÊNCIA: 02/05/2016 a 01/07/2016.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, em 29 de Abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

A M Tecnologia LTDA
ANTONIO RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ NETO
Sócio administrador
Contratada

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:3C0583CE

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DESPACHO DE HOMOL. E ADJUD. CONVITE Nº. 083/2016-CGPL

EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 083/2016-CGPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7193/1131.0002658/2016-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para a Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em consultório odontológico e seus periféricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, período de 60 (sessenta) dias, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 7193/1131.0002658/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **A M TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 04.585.611/0001-08** com o valor de R$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais), Dotação Orçamentária - Classificação: 10.302.11.2.013. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: FUS, desta forma cumpre-se o determinado pela legislação de licitações dentro dos moldes legais com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 29 de Abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:04EB22A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOCONTRATO Nº 282/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **VANUZA BERTULINO DE SALES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 16339940 e do CPF N.º 688.932.302-59, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/04/2016 e término em 31/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

VANUZA BERTULINO DE SALES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1516F280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SONIA MARIA ROSAS DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 04031539 e do CPF N.º 310.003.982-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

SONIA MARIA ROSAS DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BBA04E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SILANDIA DA SILVA MENEZES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 17561493 e do CPF N.º 805.247.612-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12 /2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

SILANDIA DA SILVA MENEZES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AEF5A41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 279/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 21565350 e do CPF N.º 693.716.602-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

SOCORRO FERREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8E3D281F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta

cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALNECY BEZERRA SOBRINHO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0869494 e do CPF N.º 336.124.392-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ALNECY BEZERRA SOBRINHO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A1131799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GENERES DA SILVA FERREIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1595139-1 e do CPF N.º 793.280.752-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

GENERES DA SILVA FERREIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B8142296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCISCA MAGALHAES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 03960030 e do CPF N.º 070.448.102-25, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA MAGALHÃES DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B24CDEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **CLEUTON DOS ANJOS COELHO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 18137350 e do CPF N.º 765.279.642-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

CLEUTON DOS ANJOS COELHO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9F410C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU GABINETE DO PREFEITO MANACAPURU - AMAZONAS - PORTARIA GP/PMM Nº 217/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOSÉ ACÊNIO DA SILVA LIMA,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "02", Matrícula nº 250, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **02 (dois)** períodos de **LICENÇA PRÊMIO**, pertinente aos qüinqüênios de: **06/04/1994 a 06/04/1999 e 06/04/2000 a 06/04/2004**, com inicio em **16/05/2016** e término em **11/11/2016**, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Registre-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 16 de maio de 2016.

Manacapuru, 18 de maio de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E821DA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELZABETH XAVIER SIQUEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0589363-1 e do CPF N.º 416.646.552-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ELZABETH XAVIER SIQUEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:35BDF23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 362/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JERLI COELHO DE VASCONCELOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2283800-7 e do CPF N.º 004.031.892-33, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

JERLI COELHO DE VASCONCELOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:54681813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **CLEUMA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1855927-1 e do CPF N.º 841.745.522-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

CLEUMA FIGUEIREDO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2494E17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCINEIDE FIGUEIREDO PEREIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1399778-5 e do CPF N.º 835.159.172-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

FRANCINEIDE FIGUEIREDO PEREIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:478ABBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 330/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCINETY MOTA DA COSTA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1283671-0 e do CPF N.º 622.581.252-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

FRANCINETY MOTA DA COSTA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CCBB1ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº

595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCISCA MORAES DE AQUINO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1759094-9 e do CPF N.º 841.526.992-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA MORAES DE AQUINO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6DCC2ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JEDEAN FIGUEIREDO DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2212942-1 e do CPF N.º 015.467.632-28, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

JEDEAN FIGUEIREDO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6CDAE4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (CONST. FEDERAL ART. 37, IX CF/88 - LEI MUNICIPAL Nº 262

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **KEILA MATOS DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0999817-9 e do CPF N.º 441.077.812-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PROFESSOR REGENTE**, com inicio em 04/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

KEILA MATOS DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:607D4BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 713 DE 24 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso das atribuições Legais, em conformidade com a Lei Orgânica de Manacapuru e,
Considerando, o festejo religioso de Corpus Christi, feriado nacional no dia 26 (Quinta feira) de Maio de 2016;
Considerando, que o dia o 27 de Maio (sexta-feira) encontra – se entre feriado e o final de semana.
R E S O L V E:
Art. 1º DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Manacapuru, no dia 27(sexta-feira) de Maio de 2016, salvo os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupção.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manacapuru/AM, 24 de Maio de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapur

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:357F4611

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2289 DE 18 DE MAIO DE 2016

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Servidor **JERRY ADRIANO DE SOUZA SOBRINHO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Programas Sociais,** desta Municipalidade.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 18 de Maio de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:1ED986D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICIARIOS DO PROGRAMA RENDA CIDADA DO MES DE ABRIL DETERMINACAO DA LEI N 809 DE 13 DE ABRIL DE 2013

01	Antonia Carla Paiva da Silva
02	Fabio de Souza Soares
03	Roseana de Souza Cruz
04	Juliana Marques da Graça
05	Ysteffane de Oliveira Neves
06	Lenise Gomes Bitencourt
07	Solange do Socorro Tavares
08	Thais Brasil Pinto
09	Erivania Souza da Costa
10	Cassiana Moreira Rodrigues
11	Paulo Cesar da Paixao Lins
12	Maria Neurys Bitencourt Marques
13	Roberta Palheta de Oliveira
14	Mariele do Nascimento Marciao
15	Paulo Cesar dos Santos Marinho
16	Elizabeth de Souza Correa
17	Laura Leal Rodrigues
18	Rafaela Cordeiro de Lima
19	Cenilde Tavares Neves
20	Luciana Cardoso e Souza
21	Maria Agostinha Silva dos Santos
22	Iara Maria Lucia O. F. de Souza
23	Aleandra Floriano Monteiro
24	Aldaizes Marques da Graça
25	Alcilene Dantas Bentes
26	Lucimary Cordeiro Maquine
27	Marleida Leite Campos
28	Solange Ferreira Campos
29	Nilce Izel dos Santos
30	Verônica Rodrigues da Fonseca
31	Alcemira de Souza Leite
32	Susiene dos Santos Marques
33	Maria do Carmo Ribeiro Machado
34	Luciana dos Santos Ramos
35	Maciel dos Santos Pereira
36	Rita Medeiros Girao
37	Vanderlane Ferreira Marinho
38	Manoel Leite da Costa
39	Juscimar Moraes Rodrigues
40	Gelsa dos Santos Ramos
41	Neiva Euleterio Vaz
42	Vilson Saldanha Lopes
43	Elizardo Ferreira Riateque
44	Sebastiana Pereira de Souza
45	Marivaldo de Souza Silva

Publicado por:
Dayanne de Freitas Passos Cunha
Código Identificador:6EBE7D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº058/2015 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA, Prefeito de Manicoré em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) **RILDO LEITE DE OLIVEIRA**, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor(a) **RILDO LEITE DE OLIVEIRA/**GUARDA MUNICIPAL**,** nomeado(a) em 01.05.1995, lotado (a) junto ao gabinete do prefeito.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 21 (vinte e um) de dezembro do corrente ano e terminará dia 21 (vinte e um) de março de 2016.
Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 22 (vinte e dois) de março de 2016, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 21 de dezembro de 2015.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:E5E97209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº055/2015 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA, Prefeito de Manicoré em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) **JUCINEY COSTA ROSAS**, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor(a) **JUCINEY COSTA ROSAS/Guarda Municipal,** admitido em 15.05.1995, lotado (a) junto ao GABINETE DO PREFEITO.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 18 (dezoito) de dezembro do corrente ano e terminará dia 18 (dezoito) de março de 2016.
Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 21 (vinte e um) de março de 2016, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 18 de dezembro de 2015.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:74F67A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº059/2015 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) **CINTHIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS**, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor(a) **CINTHIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS/guarda municipal,** nomeado(a) em 02.05.1998, lotado (a) junto ao Gabinete.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 29 (vinte e nove) de dezembro do corrente ano e terminará dia 29 (vinte e nove) de março de 2016.
Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de março de 2016, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 29 de dezembro de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré/AM

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:587933E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº057/2015 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA, Prefeito de Manicoré em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) **MARIA IRLEIA DE OLIVEIRA PASSOS**, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor(a) **MARIA IRLEIA DE OLIVEIRA PASSOS/auxiliar de serviços gerais,** nomeado(a) em 01.04.1992, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 21 (vinte e um) de dezembro do corrente ano e terminará dia 21 (vinte e um) de março de 2016.
Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 22 (vinte e dois) de março de 2016, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 21 de dezembro de 2015.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:808ECE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº799 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

DÁ NOMENCLATURA AO TERMINAL HIDROVIÁRIO DE MANICORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio do Rosário – Prefeito Municipal de Manicoré – AM, no exercício de suas atribuições e competências constitucionais e orgânicas legais, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Manicoré aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica denominado **Porto Municipal "PREFEITO WALDOMIRO GOMES"**, o Terminal Hidroviário de Manicoré, situado na Rua Floriano Peixoto, s/nº - Bairro de São Domingos Sávio neste Município de Manicoré.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manicoré - AM, 18 de Dezembro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publique-se.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário de Municipal Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:275969D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº056/2015 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré,
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) **ANTONIA ROSINEIDE MENDES FERREIRA**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ANTONIA ROSINEIDE MENDES FERREIRA/Cozinheira,** admitida(a) em 01.01.1990, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 16 (dezesseis) de novembro do corrente ano e terminará dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2015.
Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2015, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 16 de novembro de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:BEF47EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº794 DE 13 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL ENTRE A EMPRESA DE TELEFONIA MÓVEL VIVO S.A, E O MUNICIPIO DE MANICORÉ.

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flavio do Rosário, Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal de Manicoré – AM, fazendo uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Manicoré aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Contrato de Cessão Real de Uso com a Empresa de Telefonia Móvel - Vivo S.A, cedendo sem ônus o imóvel que descreve:

I - Um terreno na área urbana, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Manicoré localizado na Rua São Vicente, S/Nº, Bairro de Manicorezinho, LATITUDE: 05º 49' 07,2", LONGITUDE: 61º 17' 24,3", com uma área total de 150 m², medindo 10 metros de frente por 15 metros de fundo, limitando -se ao Norte com a Rua São Vicente, ao Sul com Escola Municipal Pe. Sebastião, ao Leste com a Rua Marmelos e a Oeste com o Poço Artesiano da SISAGUA.

Art. 2º. O imóvel objeto desta Lei destina-se exclusivamente para a Implantação da Torre de Telefonia Móvel da Empresa Vivo S.A.

Art. 3°. O Contrato de Cessão de Uso de que trata está Lei terá vigência por prazo determinado, o qual será estabelecido mediante contrato que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manicoré - AM, 15 de Março de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice – Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publique-se.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Secretário de Municipal Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:5DBE3EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº044/2015 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do
Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré,
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) **LUQUICELES MENEZES FURTADO**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **LUQUICELES MENEZES FURTADO/Professor Municipal,** nomeada(a) em 07.03.2005, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 08 (oito) de outubro do corrente ano e terminará dia 08 (oito) de janeiro de 2016.
Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 11 (onze) de janeiro de 2016, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de outubro de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:F98E91F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº043/2015 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do
Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré,
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) **RAIMUNDA DE JESUS ALMEIDA**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **RAIMUNDA DE JESUS ALMEIDA/Serviços Gerais,** nomeada(a) em 26.02.1986, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 06 (seis) de outubro do corrente ano e terminará dia 06 (seis) de dezembro de 2015.
Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 07 (sete) de dezembro de 2015, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de outubro de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:5D3F1C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº037/2015 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LUCIO FLAVIO DO ROSARIO Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré.
CONSIDERANDO o laudo médico fundamentando o afastamento do (a) servidor(a) para tratamento de saúde, e juntamente o deferimento por parte de sua chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** de 03 (três) meses, para o (a) servidor (a) **MARIA DO ROSARIO BRASIL PINHEIRO/Professora Municipal,** admitida(a) em 02/03/1998, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 02 (dois) de julho do corrente ano e terminará dia 02 (dois) de outubro de 2015.
Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 05 (Cinco) de outubro de 2015, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de julho de 2015.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO
Prefeito Municipal de Manicore

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:DAE71106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº042/2015 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do
Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré,
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) **ARILDA FELISBINO MARTINS – Professora Municipal**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ARILDA FELISBINO MARTINS – Professora Municipal,** admitida(a) em 07.03.2005, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 26 (vinte e seis) de agosto do corrente ano e terminará dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2015.
Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2015, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 26 de agosto de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:0F95C466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº042/2015 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do
Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré,
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) **ANTONIA ROSINEIDE MENDES FERREIRA**, conforme informações do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ANTONIA ROSINEIDE MENDES FERREIRA/Cozinheira,** admitida(a) em 01.01.1990, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 17 (dezessete) de agosto do corrente ano e terminará dia 17 (dezessete) de novembro de 2015.
Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 16 (dezesseis) de novembro de 2015, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 17 de agosto de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:83AB2BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº040/2015 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA, Prefeito de Manicoré em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré.
CONSIDERANDO o laudo médico fundamentando o afastamento do (a) servidor(a) para tratamento de saúde, e juntamente o deferimento por parte de sua chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** de 03 (três) meses, para o (a) servidor (a) **SANGILA DA SILVA VASCONCELOS/Professora Municipal,** nomeada(a) em 01/03/1998, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 17 (Dezessete) de agosto do corrente ano e terminará dia 17 (Dezessete) de Novembro de 2015.
Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 18 (Dezoito) de Novembro de 2015, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 17 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:5AF859C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº041/2015 - SEMAD

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA, Prefeito de Manicoré em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) **KATIANE VIRGOLINO DE SANTANA**, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor(a) **KATIANE VIRGOLINO DE SANTANA/Guarda Municipal,** admitido em 10.08.2004, lotado (a) junto ao GABINETE.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 25 (Vinte e Cinco) de agosto do corrente ano e terminará dia 25 (Vinte e Cinco) de novembro de 2015.
Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho dia 26 (Vinte e Seis) de novembro de 2015, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 25 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:D6D78A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº048/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR(A) DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração o(a) Senhor(a) **IVO PASSOS PEIXOTO,** para exercer as funções de **GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO FERREIRA LOPES,** localizada na Comunidade de Nazaré – Lago do Capanãzinho, lotado (a) na **SEMED**.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de Março de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:C5A38277

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
LEI MUNICIPAL Nº 265 DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Modifica a redação dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 089/2004, na forma que específica.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués aprovou, e eu **PROMULGO,** nos termos dos artigos 36, inciso IV; 58. § 8º da Lei Orgânica do Município de Maués e artigo 38, inciso IV do Regimento Interno.

LEI:

Art. 1º Os Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 089/2004 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o **"DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES"**, destinado a homenagear pessoas que façam parte do Movimento do Clube de Desbravadores do Município de Maués, que será comemorado, anualmente no 3º (terceiro) sábado do mês de setembro." (NR)
"Art. 2º No 3º (terceiro) sábado do mês de setembro, fica estabelecido o "Dia Municipal dos Desbravadores", em que serão desenvolvidas atividades em grupo, passeatas, feiras e outras, com temas apropriados para faixa etária, com o objetivo de oferecer aos jovens, adolescentes e juvenis da Igreja Adventista do Sétimo Dia, atividades visando o desenvolvimento dos objetivos espirituais da Igreja e mostrando para a comunidade a sua importância". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE MAIO DE 2016.

ANA CRISTINA DE' CARLI
Presidenta

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:8BED0AAC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 144/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO, ainda**,** o disposto no art. 82, § 2º. inciso I, da Lei Municipal n° 008, de 01 de julho de 1985, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués);

DECRETA:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o Dr. Leonardo Prestes Martins do cargo de confiança de Procurador-Geral do Município de Maués/Am, com efeito a partir de 18 de maio de 2.016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18 de maio de 2.016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MAIO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretaria de Administração e Planejamento

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n. 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso ao publico, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º. do artigo, 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:33D77D3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 002/2016 – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: **Tomada de Preço n° 002/2016 – CML** tipo menor valor Global

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente a licitação para **Serviços de Obra e Engenharia para Construção de Muro da Creche Municipal Tipo – B** localizado no Município de Novo.

DATA E HORÁRIO: 15 de Junho de 2016, às 10:00 horas. O Edital será disponibilizado podendo ser analisado ou adquirido, através de requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Administração. Se a empresa preferir retirar cópia impressa do Edital, deverá recolher o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) referente as despesas de impressão. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sito a Av. 16 de fevereiro, nº 73 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas.

Novo Aripuanã (AM), 24 de Maio de 2016.

LUZIANE PAIVA DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:8DD6CAE8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 003/2016 – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: **Tomada de Preço n° 003/2016 – CML** tipo menor valor Global

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente a licitação para **Serviços de Obra e Engenharia para Construção de Muro do Colégio Municipal Augusto Sá** localizado no Município de Novo.

DATA E HORÁRIO: 15 de Junho de 2016, às 14:00 horas. O Edital será disponibilizado podendo ser analisado ou adquirido, através de requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Administração. Se a empresa preferir retirar cópia impressa do Edital, deverá recolher o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) referente as despesas de impressão. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sito a Av. 16 de fevereiro, nº 73 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas.

Novo Aripuanã (AM), 24 de Maio de 2016.

LUZIANE PAIVA DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:B691752F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 051/2016-GABINETE-PGMP

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 27 DE MAIO (SEXTA-FEIRA) DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARMONA GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO** Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei 545/2013-GAB-PGMP.

CONSIDERANDO o feriado Nacional a ocorrer no dia **26.05.2016** (quinta-feira), ao dia de Corpus Christi,

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Amazonas, decretando ponto facultativo o dia **27.05.2016**,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e fins de semana.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais, o **dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira)**, por medida de economia.

Art. 2º - Excetuam-se do presente Decreto os Órgãos considerados essenciais para o bem-estar da coletividade, ressalvadas assim as atividades essenciais definidas em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado nos termos do artigo 65, XIII, da Lei Orgânica do Município, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 24 de maio 2016.

CARMONA GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:D8C86793

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo nº 31/2016, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 20/2016 - Registro de Preços nº 18/2016, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante: Suiane Oliveira de Queiroz – ME CNPJ Nº: 11.826.277/0001-94, com endereço na Praça Eduardo Ribeiro, 19 – Altos - Centro, CEP 69.151-000 – Bairro Centro Parintins-AM, como vencedora dos itens 1 - R$ 100,00 (cem reais); do certame para o "Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Confecção de Próteses Dentárias para atender o Fundo Municipal de Saúde".

.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 09 de maio de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:AACC821A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO CREDENCIAMENTO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

Tendo vista o que consta o Processo da Chamada Publica para Credenciamento nº 002/2016 e no Parecer nº. 010/2013 - PGMP, no qual se justifica a contratação por credenciamento de serviços profissionais médicos para a execução de serviços de saúde, que se regerá pelo que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº. 8.080/90 e 8.142/90 (Lei Orgânica de Saúde) e nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, a Portaria n. 3.277 de 22/12/2006 do Ministério da Saúde e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Comissão divulga a empresa habilitada para prestar o serviço objeto do credenciamento à O. J. B. DE FARIAS ME – CNPJ Nº 24.509.220/0001 – 03 com o valor mensal de R$ 36.550,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais) para prestação de serviço médico em cirurgias e atendimentos na área ambulatorial e hospitalar.

.

Parintins, 06 de maio de 2016.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente da CML/PMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:17C33C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato firmado em 09 de Maio de 2016, entre Prefeitura Municipal de Parintins oriundo do Processo Administrativo e tendo em vista o que consta o Processo da Chamada Publica para Credenciamento nº 002/2016 e no Parecer nº. 010/2013 - PGMP, no qual se justifica a contratação por credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço médico em cirurgias e atendimentos na área ambulatorial e hospitalar, que se regerá pelo que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº. 8.080/90 e 8.142/90 (Lei Orgânica de Saúde) e nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, a Portaria n. 3.277 de 22/12/2006 do Ministério da Saúde e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis: O. J. B. DE FARIAS ME – CNPJ Nº 24.509.220/0001 – 03 com valor mensal de R$ 36.550,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais) para prestação de serviço médico em cirurgias e atendimentos na área ambulatorial e hospitalar. Vigência: o prazo de vigência do presente Contrato será 07 (sete) meses. Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0051.2063 – Operacionalização das Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 08-Gestão Plena.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 09 de maio de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:0F8AB7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016
REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2016-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (1 ITEM)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD.
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2016-CML

No dia 09 (nove) do mês de maio de 2016, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Carlos Alexandre Ferreira Silva, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **SUIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ – ME CNPJ Nº: 11.826.277/0001-94,** com endereço na Praça Eduardo Ribeiro, 19 – Altos - Centro, CEP 69.151-000 – Bairro Centro Parintins-AM,doravante denominada **DETENTORA** são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos serviços, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 20 - SRP nº 18/2016** para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2017 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº.20/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 18/2016** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.
1.2 As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	MARCA/ ESPEC
1	Próteses Dentárias tipo total inferior/e ou superior	Unid	6.300	100,00	Clínica Sempre Sorrindo

2.3 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:
2.3.1- A entrega será parcelada, conforme necessidade da Secretaria, em até 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação, diretamente ao solicitante no horário das 08:00 às 17h horas.
2.2.2 - Os materiais/serviços estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas e assumidas nesta ATA, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

3.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTORA da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTORA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEPLAD poderá liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.4 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

3.5 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEPLAD para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

4.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas.
4.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
4.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
4.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado**;**
4.5 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
5.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Parintins não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
5.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2016 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEPLAD, que se obriga a:
6.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
6.1.2 Aplicar a DETENTORA as penalidades, quando for o caso;
6.1.3 Prestar a DETENTORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
6.1.4. Efetuar o pagamento a DETENTORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
6.1.5. Notificar, por escrito, a DETENTORA da aplicação de qualquer sanção;
6.1.6 Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
6.1.7 Notificar a DETENTORA para assinatura do contrato;
6.1.8 Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
6.1.9 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
6.1.10 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

6.1.11 Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
7.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
7.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
7.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
7.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
7.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
7.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
7.1.8 **Pela detentora**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.
7.1.9 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2016-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 09 de maio de 2016.

Secretário(a) Municipal de Planejamento e Administração-SEPLAD.
Órgão Gerenciador

SUIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ – ME
CNPJ Nº: 11.826.277/0001-94
Representante Legal

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:8542BE66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: RM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação Orçamentária: : Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7F9EC1F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais para atuar em no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, através de Processo Seletivo Simplificado, fundamentado no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Portaria GM/MS nº. 2048, de 05 de novembro de 2002, e tendo em vista o Edital nº 001/2016 – SAMU, de 25 de abril de 2016, publicado no D.O.M. 27 de abril de 2016, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 - SAMU.
Lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 - SAMU.

ORD	CARGO 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1	ANDRE ANGELO SALOMÃO DE SOUZA
2	CRISTIANE DO NASCIMENTO BARBOSA
3	IVONETE DA CONCEIÇÃO SILVA
4	JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA
5	JOSE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
6	MARIA DAS GRACAS CARNEIRO FERREIRA
7	ROZANA RODRIGUES BARAUNA

ORD	CARGO 02 CONDUTOR SOCORRISTA
1	ANTONIO CARNEIRO DE BRITO FILHO
2	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
3	FRANCISCO AMAURY JACOME CHAVES
4	MARIO LUCIO MENANDO DE CASTRO
5	MARCIO DE LIMA BACELAR
6	ORLANDO DE ARUJO GOMES
7	RAIMUNDO NONATO PAULO DOS ANJOS

MARTA AGUIAR MACHADO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 041/2016 – Rio Preto da Eva/AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F7A3022E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 12 DE MAIO DE 2016.

CONCEDE Licença Prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 549/2016-PMRPE,

RESOLVE:

I – CONCEDER, Licença Prêmio a servidora **VERA LUCIA VALENTIM ALMEIDA**, professora, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao quinquênio de 2008 a 2013 a ser gozada a partir de 16 de maio de 2016 a 16 de agosto de 2016, no amparo da Lei Municipal nº 243 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva), artigos 125, 126 e 127 e parágrafo deste dispositivo legal.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de maio de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:483A90DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 136 DE 11 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **CARLOS AUGUSTO ARAÚJO DOS SANTOS** do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2° - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 096 de 25 fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de maio de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:B761DD5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 137 DE 11 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JOÃO AMORIM RIBEIRO JÚNIOR** do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2° - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 092 de 25 fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de maio de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:241D0118

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 138 DE 11 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **BRUNA SORAYA DA SILVA BARBOSA** do Cargo Comissionado de Coordenadora da Casa de Saúde em Manaus/AM, vinculado à secretaria Municipal de saúde de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2° - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 093 de 25 fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de maio de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:5D3B642B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 139 DE 11 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **REGINA FLÁVIA DIAS COIMBRA** do Cargo Comissionado de Representante da Prefeitura Municipal de santa Isabel do Rio Negro/AM, na capital do estado do Amazonas, vinculado ao gabinete do poder Executivo de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2° - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 106 de 25 fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de maio de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:4408C9F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 141 DE 11 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Presidente da Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de deslocamento do Prefeito em Exercício, o Exmo. Senhor, Cornélio Dimas de Albuquerque, à cidade de Manaus – AM, para tratar de assuntos de interesse do Município, e

Considerando o disposto no artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Passa o cargo de Prefeito em Exercício para o Presidente da Câmara, o Exmo. Senhor, Almiro Góes dos Santos, no período de 11/05/2016 a 17/05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 11 de maio de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:7509EFFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 143 DE 18 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **JULIANA MOREIRA MAR** do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 18 de maio de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:0F13A779

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 144 DE 18 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 ¨caput¨ da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FÁBIO LOBATO SAMPAIO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, em 18 de maio de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Município

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:1F1FD7FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 146 DE 19 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros do Conselho Municipal de Educação – CME do município de Santa Isabel do Rio Negro – AM.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei nº 056/97 de 20 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação para o Biênio de 2017/ 2018, como sendo:

Representante do Ensino Público Estadual
Titular – Élio Fonseca Pereira
Suplente – Nivaldo Nogueira de Oliveira

Representante do Ensino Público Municipal
Titular – Anildo Firmino de Oliveira
Suplente – Luzanira Ventura Reis

Representante da Associação de Pais, Mestres e Comunitários
Titular – Francisco Soares Gonçalves Filho
Suplente – Ailei Lemos da Silva

Representante da Câmara Municipal
Titular – Sandra Gomes Castro

Suplente – Carlos da Silva Aguiar

Representante dos Docentes
Titular – Edimar Deno da Silva
Suplente – Lecinda Silveira da Silva

Representante de Classe Estudantil
Titular – Marcio Rodrigues Rivas
Suplente – Miliane Melgueiro Thomaz

Representante da Classe Religiosa
Titular – Reginaldo de Queiroz Barbosa
Suplente – Katiana Gaspar da Silva Bruno

Representantes das Comunidades Ruruais
Titular – Evandro Ventura Reis
Suplente – Marciela Lima Ferreira

Representantes da Associação dos Bairros
Titular – Amarildo Gomes Barbosa
Suplente – Jayme Ricardo

Representantes do Movimento Indígena
Titular – Mirlene Valério Gonçalves
Suplente – Ilma Fernandes Nery

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/ Estado do Amazonas, 19 de maio de 2016.

ALMIRO GÓES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:02B75AC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 147 DE 19 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros da Comissão de Monitoramento Contínuo e de Avaliação Periódica do Plano Municipal de Educação – PME do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

Considerando que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos membros a seguir:

1.Representante da SEMEC
João Batista Lopes
2.Representante da Câmara
Orlando Ribeiro da Silva
3.Representante do Conselho Municipal de Educação
Nivaldo Nogueira de Oliveira

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que a Comissão que trata o Art. 2º deste decreto terá o encargo de coordená-la:

1.Alberto Brazão Gonçalves
2.Beatriz Gonçalves de Oliveira
3.Katiana Gaspar da Silva Bruno

Art. 4º - São Atribuições da Comissão Coordenadora, elaborar o Plano Municipal de Educação - PME e apresentar na forma de Projeto de lei ao Chefe do Poder Executivo, que por sua vez o encaminhará ao poder Legislativo para aprovação.

Art.5º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas no Regimento Interno.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/ Estado do Amazonas, 19 de maio de 2016.

ALMIRO GÓES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:DE7EC7C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 148 DE 19 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 ¨caput¨ da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALBERTO BRAZÃO GONÇALVES**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Finanças** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro/AM, em 19 de maio de 2016.

ALIMIRO GÓES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:33B1A9E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 149 DE 19 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 ¨caput¨ da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ROSALINO VASCONCELOS DE LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Administração** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro/AM, em 19 de maio de 2016.

ALIMIRO GÓES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:517A802E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 151 DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **EDUARDO AUGUSTO GONZAGA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2° - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 130 de 11 de abril de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 23 de maio de 2016.

ALMIRO GÓES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:FD8E6C97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 152 DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 ¨caput¨ da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ANTÔNIO FRUTUOSO CATARINI,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro/AM, em 23 de maio de 2016.

ALIMIRO GÓES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:FF41CBFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 153 DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 ¨caput¨ da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JOÃO EROIAS PEREIRA DA GAMA** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Obras**, do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro/AM, em 23 de maio de 2016.

ALIMIRO GÓES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:BE60B8B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 135 DE 11 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES** do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2° - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 095 de 25 fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de maio de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:51318424

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº036 /2016 – GPM – SPO

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença, **PAULO DE OLIVEIRA MAFRA,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 a LOM c/c Art.105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do(a) Servidor(a) Municipal, **ABSON APARÍCIO PANDURO, CPF-004.286.972-24** a Cidade de Manaus, com o objetivo de tratar assuntos relacionados a CPL junto ao TCE, bem como na representação do Município no acompanhamento do fechamento do Balanço Financeiro 2015, de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do Servidor **ABSON APARÍCIO PANDURO – (**Assessor Administrativo IV**),** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotado.
Período: 04 de março de 2016 a 09 de março de 2016
Saída às _____ Retorno_____
Total das Diárias:06 (seis) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença – AM, 09 de março de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:58B410AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº037 /2016 – GPM – SPO

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS E HABITAÇÃO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença, **PAULO DE OLIVEIRA MAFRA,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 a LOM c/c Art.105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do(a) Servidor(a) Municipal, **NARCISO SARAIVA FILHO, CPF-054.933.152-20** a Cidade de Manaus, com o objetivo de tratar de assuntos referente à titulação Urbana Municipal junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e do Projeto de Expansão Urbana do Município, junto ao Instituto Terra Legal, bem como fazer buscas em cartórios de possíveis registros da titulação definitiva anteriormente concedida pelo Estado ao Município, de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do(a) Servidor(a) **NARCISO SARAIVA FILHO – (**Secretário Municipal de Terras e Habitação**),** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotado.
Período: 12 de março de 2016 a 26 de março de 2016
Saída às _____ Retorno_____
Total das Diárias:15 (quinze) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais)
Valor Total das Diárias: R$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença.

S.P. Olivença, .../...../.....
.....
Chefe de Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença – AM, 11 de março de 2016

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:4D0CFEF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº038 /2016 – GPM – SPO

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença, **PAULO DE OLIVEIRA MAFRA,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 a LOM c/c Art.105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Servidor Municipal, **JOSÉ FRANCISCO PATRÍCIO PEREIRA, CPF-201.470.822-34** a Cidade de Manaus, com o objetivo de participar do Encontro do Programa Escola da Terra, do lançamento Estadual das Olimpíadas da Língua Portuguesa, bem como da alimentação do Sistema de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC/FNDE/PAR (2016-2019), de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do(a) Servidor(a) **JOSÉ FRANCISCO PATRÍCIO PEREIRA – (**Secretário Municipal de Educação**),** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotado.
Período: 12 de março de 2016 a 21 de março de 2016
Saída às _____ Retorno_____
Total das Diárias:10 (dez) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais)
Valor Total das Diárias: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença.

S.P. Olivença, .../...../.....
.....
Chefe de Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença – AM, 11 de março de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:214A6A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº039 /2015 – GPM – SPO

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença, **PAULO DE OLIVEIRA MAFRA,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 a LOM c/c Art.105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do(a) Servidor(a) Municipal, **FRANCISCO ADRIEL CRUZ DA SILVA, CPF-013.196.512-32** a Cidade de Manaus, com o objetivo de participar de uma reunião referente as Ações de Alimentação e Nutrição, de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do(a) Servidor(a) **FRANCISCO ADRIEL CRUZ DA SILVA – (**Assistente Administrativo I**),** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotado.
Período: 14 de março de 2016 a 18 de março de 2016
Saída às _____ Retorno_____
Total das Diárias:05 (cinco) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 800,00 (Oitocentos reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença.

S.P. Olivença, .../...../.....
.....
Chefe de Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença – AM, 11 de março de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:8092DA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº040 /2016 – GPM – SPO

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença, **PAULO DE OLIVEIRA MAFRA,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 a LOM c/c Art.105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Servidor Municipal, **JOÃO CLEMENTE GASPAR, CPF-416.355.232-49** ao Município de Benjamin Constant, com o objetivo de participar da Oficina de tradução da cartilha na Língua Ticuna, de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do(a) Servidor(a) **JOÃO CLEMENTE GASPAR – (**Professor**),** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotado.
Período: 14 de março de 2016 a 19 de março de 2016
Saída às _____ Retorno_____
Total das Diárias:06 (seis) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 70,00 (Setenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença.

S.P. Olivença, .../...../.....
.....
Chefe de Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença – AM, 14 de março de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E2F1F210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº041 /2016 – GPM – SPO

RESSARCIR DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença, **PAULO DE OLIVEIRA MAFRA,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 a LOM c/c Art.105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Servidor Municipal, **JOSÉ FRANCISCO PATRÍCIO PEREIRA, CPF-201.470.822-34** a Zona Rural deste Município, com o objetivo de fazer registro fotográfico das obras (escolas e quadras poliesportivas) para inserção no SIMEC/PAR/FNDE, de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do(a) Servidor(a) **JOSÉ FRANCISCO PATRÍCIO PEREIRA – (**Secretário Municipal de Educação**),** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotado.
Período: 10 de março de 2016 a 11 de março de 2016
Saída às _____ Retorno_____
Total das Diárias:02 (duas) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 70,00 (Setenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença.

S.P. Olivença, .../...../.....
.....
Chefe de Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença – AM, 18 de março de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B672EB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº042 /2016 – GPM – SPO

RESSARCIR DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença, **PAULO DE OLIVEIRA MAFRA,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 a LOM c/c Art.105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do(a) Servidor(a) Municipal, **APOLÔNIO MULLER FILHO, CPF-761.165.812-34** a Zona Rural deste Município, com o objetivo de fazer registro fotográfico das obras (escolas e quadras poliesportivas) para inserção no SIMEC/PAR/FNDE, de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do Servidor **APOLÔNIO MULLER FILHO – (**Subsecretário de Produção e Abastecimento**),** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotado.
Período: 10 de março de 2016 a 11 de março de 2016
Saída às _____ Retorno_____
Total das Diárias:02 (duas) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 70,00 (Setenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença.

S.P. Olivença, .../...../.....
.....
Chefe de Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença – AM, 18 de março de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A9F8EA89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº043 /2016 – GPM – SPO

RESSARCIR DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença, **PAULO DE OLIVEIRA MAFRA,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 a LOM c/c Art.105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do(a) Servidor(a) Municipal, **DYONES NEVES DA SILVA, CPF-897.585.442-68** a Zona Rural deste Município, com o objetivo de fazer registro fotográfico das obras (escolas e quadras poliesportivas) para inserção no SIMEC/PAR/FNDE, de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do Servidor **DYONES NEVES DA SILVA – (**Assessor Administrativo**),** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotado.
Período: 10 de março de 2016 a 11 de março de 2016
Saída às _____ Retorno_____
Total das Diárias:02 (duas) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 50,00 (Cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 100,00 (Cem reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença.

S.P. Olivença, .../...../.....
.....
Chefe de Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença – AM, 18 de março de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:0382CFAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº044 /2016 – GPM – SPO

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença, **PAULO DE OLIVEIRA MAFRA,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 a LOM c/c Art.105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do(a) Servidor(a) Municipal, **ABELARDO CRUZ FILHO, CPF-786.304.792-72** a Cidade de Manaus, com o objetivo de participar da Oficina de trabalho de Avaliação e de Pactuação de metas e indicadores do exercício de 2015 e 2016, referente à atenção da saúde no âmbito estadual, regiões e municípios, de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do(a) Servidor(a) **ABELARDO CRUZ FILHO – (**Assessor Administrativo**),** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotado.
Período: 20 de março de 2016 a 24 de março de 2016
Saída às _____ Retorno_____
Total das Diárias:05 (cinco) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 900,00 (Novecentos reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença – AM, 21 de março de 2016

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:BF5B2A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº045 /2016 – GPM – SPO

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença, **PAULO DE OLIVEIRA MAFRA,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 a LOM c/c Art.105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do(a) Servidor(a) Municipal, **EMERSON CRUZ BATISTA, CPF-635.219.382-04** a Cidade de Manaus, com o objetivo de participar de Capacitação em Sistemas de Informação SI-PNI, SI-AIU e SIES, de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do(a) Servidor(a) **EMERSON CRUZ BATISTA – (**Assistente Administrativo**),** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotado.
Período: 27 de março de 2016 a 31 de março de 2016
Saída às _____ Retorno_____
Total das Diárias:05 (cinco) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 80,00 (Oitenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença.

S.P. Olivença, .../...../.....
.....
Chefe de Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença – AM, 28 de março de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:7266C64D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº046 /2016 – GPM – SPO

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença, **PAULO DE OLIVEIRA MAFRA,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 a LOM c/c Art.105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do(a) Servidor(a) Municipal, **MARIA DE FÁTIMA HILÁRIO DE LIMA, CPF-347.971.812-49** a Cidade de Manaus, com o objetivo de participar junto aos setores dos programas: PLANEJAMENTO, DAB, PNI, ZOONOSE e SAÚDE MENTAL (CAPS) na SUSAM, visando a regularização e formalização dos referidos programas, de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do(a) Servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA HILÁRIO DE LIMA – (**Enfermeira**),** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotada.
Período: 29 de março de 2016 a 05 de abril de 2016
Saída às _____ Retorno_____
Total das Diárias:08 (oito) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença.

S.P. Olivença, .../...../.....
.....
Chefe de Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença – AM, 28 de março de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:93DD1BBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº047 /2016 – GPM – SPO

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença, **PAULO DE OLIVEIRA MAFRA,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 a LOM c/c Art.105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do(a) Servidor(a) Municipal, **WALDÉRIO PLÁCIDO MILLER, CPF-642.891.762-91** a Cidade de Manaus, com o objetivo de entregar e acompanhar documentação da prestação de conta do exercício de 2015 junto ao setor de contabilidade, de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do Servidor **WALDÉRIO PLÁCIDO MILLER – (**Secretário Municipal de Finanças**),** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotado.
Período: 27 de março de 2016 a 05 de abril de 2016
Saída às _____ **Retorno**_____
Total das Diárias: 10 (dez) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais)
Valor Total das Diárias: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença – AM, 29 de março de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:949DCB3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº048 /2016 – GPM – SPO

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS E HABITAÇÃO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 a LOM c/c Art.105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do(a) Servidor(a) Municipal, **NARCISO SARAIVA FILHO, CPF-054.933.152-20** ao Município de Tabatinga, com o objetivo de participar de audiência agendada na Procuradoria da República, de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do(a) Servidor(a) **NARCISO SARAIVA FILHO – (**Secretário Municipal de Terras e Habitação**),** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotado.
Período: 31 de março de 2016 a 02 de abril de 2016
Saída às _____ **Retorno**_____
Total das Diárias:03 (três) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM, 30 de março de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:FD87639B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº049 /2016 – GPM – SPO

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS E HABITAÇÃO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 a LOM c/c Art.105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do(a) Servidor(a) Municipal, **FRANCISCO RODRIGUES, CPF-000.163.852-17** a Cidade de Manaus, com o objetivo de treinamento do programa Datta System referente a parte de tributação, de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do Servidor **FRANCISCO RODRIGUES – (**Assessor Executivo**),** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotado.
Período: 31 de março de 2016 a 06 de abril de 2016
Saída às _____ **Retorno**_____
Total das Diárias:07 (sete) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 1.120,00 (Hum mil, cento e vinte reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM, 30 de março de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:FF758EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº050 /2016 – GPM – SPO

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 a LOM c/c Art.105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Gestor Municipal, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS, CPF-075.096.262-34** ao Município de Tabatinga, com o objetivo de participar de audiência agendada na Procuradoria da República, de interesse deste Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do(a) Gestor(a) **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS – (**Prefeito Municipal**),** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotado.
Período: 31 de março de 2016 a 02 de abril de 2016
Saída às _____ Retorno_____
Total das Diárias:03 (três) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (Seiscentos reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença.

S.P. Olivença, .../...../.....
.....
Chefe de Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença – AM, 30 de março de 2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:676C873D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2016 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:30hrs do dia 15 de junho de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para executar à CONSTRUÇÃO DA CRECHE AGROVILA TIPO 2, no município de Tefé. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 24 de Maio de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5168A62A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 429/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016- NOMEIA TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 429/2016 de 24 de Maio de 2016.

"Nomeia Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tefé, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tefé, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tefé/AM.

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADO** como **Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tefé**, o Senhor **LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de Maio de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:BD6F49BC

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 430/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016- NOMEIA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 430/2016 de 24 de Maio de 2016.

"Nomeia Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tefé, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tefé, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tefé/AM.

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** como **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tefé**, a Senhora **SILVIA SANTOS MOURA .**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de Maio de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:398CCB84

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.431/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016- DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº.431/2016 de 24 de Maio de 2016.

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tefé- Am, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

CONSIDERANDO o Feriado de Corpus Christi no dia 26/05/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **DECRETADO** ponto facultativo, **o dia 27/05** e **Feriado Municipal no dia 26/05 pelo Dia de Corpus Christi,** nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Tefé,

Parágrafo Único – As Unidades Administrativas consideradas e caracterizadas como atividade continuada e essenciais tais como Saúde, Abastecimento, Trânsito e Guarda Municipal, adotarão para esses dias escala própria de trabalho.

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de Maio de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:A25F0174

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 003/2016, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:

I — ADJUDICAR a empresa **L J COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP**, CNPJ nº 08.032.404/0001-79, estabelecida na Rua São Francisco, nº 409, Nossa Senhora Aparecida, Tonantins-AM,referente a todos os itensdo Pregão Presencial n. **003/2016** - SRP, no valor global de **R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**.

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 003/2016 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESpecializada NO FORNECIMENTO DE BIO DIESEL S10, para atender as diversas secretarias do Município de tonantins.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

TONANTINS,19 de Maio de 2016.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

PUBLICAÇÃO

O presente Despacho de Homologação, foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de TONANTINS, em 19/05/2016, conforme disposto no Art. 89, § 1º da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:935D35EE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016/SRP – CML

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 19 de Maio de 2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 003/2016,O FORNECIMENTO de bio diesel, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TONANTINS**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
AEMPRESA VENCEDORA:
L J COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.032.404/0001-79, estabelecida na Rua São Francisco, nº 409, Nossa Senhora de Aparecida, Tonantins – Am, neste ato representado pelaSrª. **GABRIELE NASCIMENTO MARTINS**, com o valor global de **R$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais).**

Item	Und	Descrição	Qt	Unit.	Total
01	LT	Biodiesel s10; é feito para ser usado em motores diesel padrão e, portanto, distinto dos óleos vegetais e resíduos usado para motores a combustível diesel convertidos e substitui total ou parcialmente oóleo diesel de petróleo em motores ciclo diesel de caminhões, tratores, camionetes, automóveis, etc., ou estacionários (geradores de eletricidade, calor, etc). Pode ser usado puro ou misturado ao diesel em diversas proporções. O biodiesel pode ser usado sozinho ou misturado com o petrodiesel(combustível diesel derivado de petróleo). biodiesel muitas vezes é confundido com a mistura diesel+biodiesel, disponível em alguns postos de combustível. A designação correta para a mistura vendida nestes postos deve ser precedida pela letra B (do inglês Blend). Neste caso, a mistura de 2% de biodiesel ao diesel de petróleo é chamada de B2 e assim sucessivamente, até o biodiesel puro, denominado B100	25000	5,00	125.000,00
TOTAL.....				125.000,00	

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tonantins, 19 de Maio de 2016.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

L J Comercio de Combustivel LTDA – EPP
GABRIELE NASCIMENTO MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:94890909

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 43-2016

PORTARIA Nº 43, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Concede férias à servidora do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias à servidora **ELIANA LIMA DA SILVA**, Tesoureira, referente ao período aquisitivo 2015-2016, devendo a servidora gozá-las no seguinte período: **01 à 30/06/2016**.
II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 24 de maio de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:BD1E48E5

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 44-2016

PORTARIA Nº 44, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor **RAIMUNDO DIAS SERRÃO JUNIOR**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2015-2016, devendo o servidor gozá-las no seguinte período: **01 à 30/06/2016**.
II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 24 de maio de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:24A3255C

SAAE
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE URUCARÁ

ADESÃO CARONA Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – CPL.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ – AM

Adesão de carona a ata oriunda do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço nº 004/2016 da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme Decreto nº 3.391 de setembro de 2001, que regulamenta a carona.
Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Urucará/Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Órgão Unidade Carona: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Empresa: O DA C DE A SOARES – EPP, inscrita do CNPJ: 84.090.125/0001-40.
Objeto: Fornecimento de Combustível e Derivado.

ITENS	OBJETO (DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO)	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
	Diesel comum	Litros	15000	3,32	R$ 49.800,00
	Gás de cozinha - carga	Unid.	12	57,00	R$ 684,00
	Gasolina	Litros	3000	4,25	R$ 12.750,00
	Óleo lubrificante 20W50 F1 Master	Litros	12	13,90	R$ 166,80
	Óleo para motores 2T API TC	Litros	200	13,90	R$ 2.780,00
	Óleo lubrificante LA3 SAE 40	Litros	400	14,50	R$ 5.800,00
TOTAL				R$ 71.980,80	

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 004/2016 – SRP e art. 8º Decreto Municipal.
Dotação Orçamentária: 06.01.01 – Serviço de Autônomo de Água e Esgoto
Classificação Programática: 17.122.0011.2.050 – Encargos com o SAAE
Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recurso: 50.
Valor: 71.980,80 (setenta e um mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Autorização: Felipe Antônio – Prefeito Municipal de Urucará
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou - se inferior ao cotado.

PUBLIQUE-SE o presente ata na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará/AM, 29 de abril de 2016.

LEONARDO CORREA DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Leonardo Correa dos Santos
Código Identificador:85AA8E3F



